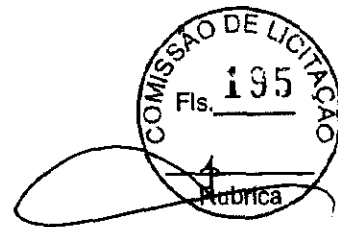




Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2016-005SEMOB**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, que será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada a preço **Global**, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e Decreto Federal n.º 8.538/2015, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**LOCAL: MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA**

**DIA: 18 de Julho de 2016.**

**HORÁRIO: 10:00 horas.**

**1. DO EDITAL**

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

**1.1.1 - Anexos:**

Anexo I - Quadro de itens e quantidades e composição.

Anexo II - Memorial Descritivo;

Anexo II.a - Quadro de Quantidades e Preços orçados.

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Modelo de Declarações

Anexo IV.a - Declaração que não emprega menor

Anexo IV.b - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV.c - Modelo de declaração de visita técnica emitida pela licitante

Anexo V - Modelo de Credenciamento Específico.

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Anexo VII.a - Modelo de Cronograma Físico.

Anexo VII.b - Modelo de Cronograma Financeiro.

Anexo VII.c - Modelo para Composição dos custos unitários

Anexo VII.d - Modelo para Orçamento da Obra

Anexo VII.e - Modelo para Composição dos Encargos Sociais

Anexo VII.f - Modelo para Composição do BDI

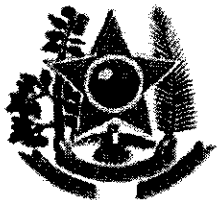
Anexo VIII - Indicação de ME/EPP para subcontratação em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal n.º 8.538/2015.

*Rodrigo Gonçalves Ribeiro*  
Presidente Permanente de Licitação  
08/2015

**2. DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem como objeto Construção de um auditório e de um viveiro de mudas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Parauapebas, estado do Pará.

jds



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



2.2 - Localização da execução da obra: **A obra de construção do auditório/guarita no viveiro de mudas do município de Parauapebas .**

2.3 - Fonte dos Recursos: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### **3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 - Os envelopes contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** (Envelope Nº 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope Nº 02) deverão ser entregues **até às 10h:00 do dia 18 de Junho de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Coordenadoria de Licitações e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, situada no **MORRO DOS VENTOS S/N, BAIRRO BEIRA RIO II**.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora e local já estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário.

3.3 - A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pelos envelopes que, por ventura, não cheguem na hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

3.5 - É facultado o envio dos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal.

3.6 - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ouvinte.

3.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e estarem devidamente cadastrados até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, através do CRC (certificado de registro cadastral) vigente.

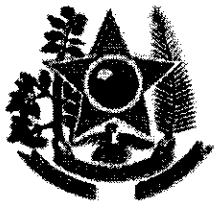
4.2 - Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei Nº 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.

4.2.1 - Cada consorciado deverá atender **individualmente** aos quesitos de habilitação previstos no item 6.2 deste Edital e apresentar todos os documentos exigidos, na proporção de sua participação no consórcio.

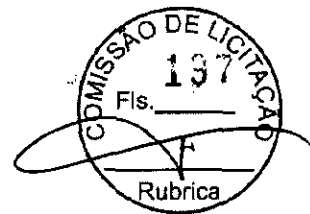
4.2.2 - A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.2.2.1 - Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que será responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.

4.2.2.2 - Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução da obra, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.

4.2.2.3 - Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato; e

4.2.2.4 - Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.

4.2.3 - Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.2 deste Edital.

4.2.4 - A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.2.5 - Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;

4.2.6 - Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da obra e do contrato;

4.2.7 - Todos os integrantes do consórcio são responsáveis solidários pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

4.3 - Não poderão participar desta licitação:

4.3.1 - Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

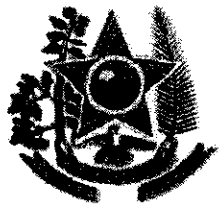
4.3.2 - Licitante que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, esteja suspensa de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3.3 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

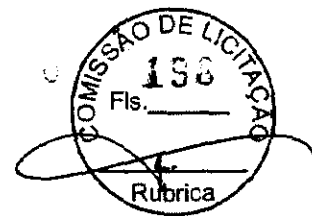
4.3.4 - Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



4.3.5 - Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.4 - A participação da licitante na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado ao disposto no do art. 41, da Lei 8.666/93.

**4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2016, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.**

4.5.1. As licitantes deverão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

4.5.1.1. Deverá ser dada preferência às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região.

4.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

4.5.3. No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

4.5.4. A empresa contratada compromete-se alternativamente.

- a. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- b. Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

4.5.5. É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

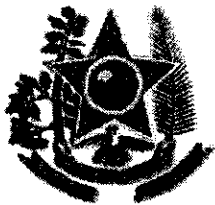
4.5.6. O disposto no item 4.6.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

4.5.7. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- a. microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada no local ou Regionalmente;
- b. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;
- c. consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



4.5.9. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

4.6 - Toda e qualquer documentação exigida neste processo licitatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, mediante a apresentação de documentos originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6.1 - A autenticação dos documentos por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que puderem ser entregues sob a forma de cópia, somente será feita até às 14:00 h do último dia útil que anteceder à data de entrega dos envelopes desta licitação, na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

4.6.2 - No ato da sessão pública, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em processo de cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

4.7 - Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

## **5. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL**

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas 01 (uma) pessoa, admitindo-se como representante legal pessoa com poderes de gerência ou habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório do subscritor.

5.2 - A instituição de representante legal perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope HABILITAÇÃO, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará aos membros da Comissão Permanente de Licitação, entregando-lhes cópias autenticadas em cartório ou originais e as cópias, que serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, da cédula de identidade e dos documentos mencionados nos subitem 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados quando do início da sessão de abertura.

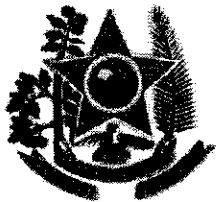
5.3 - Quando o representante legal for pessoa com poderes de gerência, deverá ser apresentada, na forma do subitem 5.2, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, o documento de constituição/alteração da licitante e a cédula de identidade, a fim de comprovar a qualidade como representante legal.

5.4 - Quando o representante legal for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os documentos exigidos no item 5.3, obedecendo ao disposto no subitem 5.2, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo V deste Edital, ou de instrumento particular de procuração outorgado pela licitante, com firma reconhecida do subscritor e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço, telefone e e-mail para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

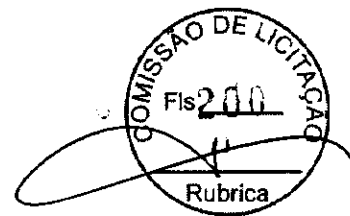
5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2 a 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante legal de se manifestar, realizar apontamentos sobre as outras concorrentes e de responder pela licitante, ou seja, as pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - As licitantes interessadas deverão entregar, no dia, horário e local fixados neste Edital, os envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB**  
**DATA E HORA:**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB**  
**DATA E HORA:**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

6.1.1 - Deverão constar nos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.1.3 - Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da licitante e organizados sequencialmente, conforme apresentado nos subitens 6.2 e 6.3.

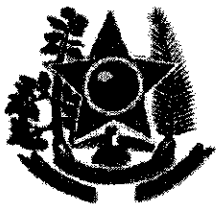
6.1.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na condição 8.7.

6.1.5 - Para se utilizar dos benefícios previstos na LC Nº 123/2006, a licitante enquadrada como ME/EPP deverá apresentar uma Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV.B que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como a apresentação de Declaração falsa, ocasionará ao declarante as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

### **6.2 - DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

#### **6.2.1 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

6.2.1.1 - CRC (certificado de registro cadastral) vigente, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



6.2.1.1.1 - A licitante que apresentar o CRC vigente fica dispensada de entregar os documentos relativos à habilitação jurídica, conforme listado nos subitens abaixo:

a) Cédula (s) de identidade.

- Do (s) representante (s) legal (is) da empresa, incluindo os sócios ou;

- Da pessoa física, se for o caso.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.2 - Documentos referentes às alterações realizadas após a expedição do CRC vigente da licitante.

**6.2.2 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.2.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

6.2.2.2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND), Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.5 - Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

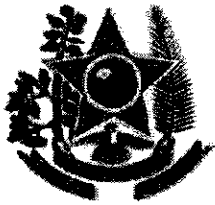
6.2.2.6 - A licitante deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.2.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**6.2.3.1 - Termo de Recebimento de Garantia da Proposta** emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Parauapebas - A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

6.2.3.1.1. Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.2.3.1.2. Se a opção da garantia for **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 3245X, c/c: 110100-5, Bradesco: Ag: 2008-7, c/c: 3801-6, Basa: Ag: 117-1, c/c: 202000-8, Caixa econômica: Ag: 3145, c/c 4-0, Banpará: Ag: 43, c/c: 170003-0 em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA.

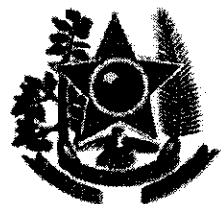
6.2.3.1.3. **Seguro garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.3.1.4. **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará, com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

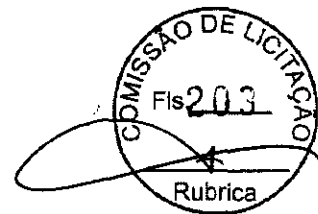
6.2.3.2. Em todas as modalidades de garantia previstas nos itens 6.2.3.1.1, 6.2.3.1.2, 6.2.3.1.3 e 6.2.3.1.4 o licitante deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Parauapebas, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, até às 13h00min (treze) horas do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do **TERMO DE RECEBIMENTO DA GARANTIA** exigido no item 6.2.3.1, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.

6.2.3.1 - A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato

6.2.3.2 - **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

6.2.3.3 - Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CCFC nº 1.402/2012, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente. A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a CPL a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos no item 6.2.3.2;

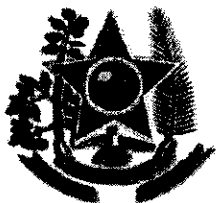
a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por programa validador e assinador (PVA), para as licitantes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na INDREI nº 11/2013. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada.

6.2.3.4 - O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, do livro diário que deu origem ao Balanço Patrimonial. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada

6.2.3.4.1 - Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), os quais deverão ser extraídos da demonstração do balanço patrimonial devidamente registrado no órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e Demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de HABILITAÇÃO, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriori;

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



6.2.3.4.2 - O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada.

6.2.3.5 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**2.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica**

6.2.4.1 - **Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) de acervo (s) técnico (s) capaz (es) de habilitá-la nesta licitação**, junto ao CREA/CAU da sede da licitante, até a data prevista para entrega da proposta. No caso de licitantes domiciliadas em outro estado, o certificado de registro emitido pela CRE/CAU da respectiva região de origem deverá conter visto do CREA/CAU - Pa, somente quando da assinatura do contrato.

6.2.4.2 - **Comprovação de capacidade técnica-profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante**, comprovada através de Atestado (s) e Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU.

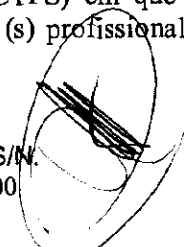
6.2.4.2.1 - A certidão de acervo técnico - CAT e o atestado de capacidade técnica profissional, deverá conter as informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ao objeto licitado, nome do(s) profissional (is), responsável (is) pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação.

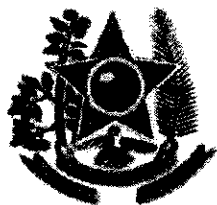
6.2.4.2.2 - Para efeitos da comprovação técnica-profissional exigidos no item 6.2.4.2.1 acima, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

|        |                                                                                                                  |                |       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 2.4    | <b>ALVENARIA</b>                                                                                                 |                |       |
| 2.4.1  | Alvenaria tijolo de barro a cutelo                                                                               | m <sup>2</sup> | 97,00 |
| 2.6    | <b>COBERTURA</b>                                                                                                 |                |       |
| 2.6.1  | Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vao livre de 30m, fornecimento e montagem                            | M <sup>2</sup> | 55,00 |
| 2.6.2  | Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento                                                    | M <sup>2</sup> | 55,00 |
| 2.10   | <b>PISO</b>                                                                                                      |                |       |
| 2.10.1 | Camada impermeabilizadora                                                                                        | M <sup>2</sup> | 95,00 |
| 2.10.2 | Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado | M <sup>2</sup> | 95,00 |

6.2.4.2.3 - Deverá a comprovação demonstrar que a execução da obra é compatível com os quantitativos exigidos na planilha orçamentária do objeto licitado.

6.2.4.2.4 - A comprovação de vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico - CAT e do atestado (s) de capacidade técnica profissional com a licitante será feita através da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s), do





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. Assim, caso a licitante não tenha vínculo formal atualmente, poderá apresentar declaração de contratação futura.

6.2.4.2.5 - Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

OBS: O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com **grifar com marca texto** os itens que comprovarão as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da Comissão de Licitação.

6.2.4.3 - Declaração do (s) Responsável (eis) Técnico da licitante que aceita participar da presente licitação na qualidade de executor do objeto do contrato, comprometendo-se a conduzir os serviços de maneira efetiva e em tempo integral.

6.2.4.4 - Atestado de Visita Técnica emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** ou declaração formal, obedecido ao disposto no subitem 6.2.6 deste Edital, de inteira responsabilidade da licitante, **sob as penalidades da Lei e deste Edital**, assinada pelo (s) responsável (eis) técnico (s) capaz (es) de habilitá-lo nesta licitação e devidamente credenciado, conforme anexo V deste Edital, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.

**6.2.5 - Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal:**

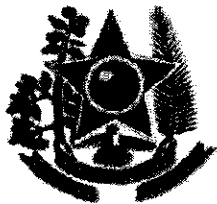
6.2.5.1 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Anexo IV deste Edital, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**6.2.6 - Da visita aos locais de execução da obra e dos serviços e das informações técnicas:**

6.2.6.1 - Os licitantes interessados poderão realizar visita técnica nos locais onde será executada a obra e/ou os serviços, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos, para tomarem conhecimento de todas as informações com o profissional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** responsável pelo acompanhamento na visita técnica e que emitirá o atestado de visita, e também das condições de execução para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6.2.6.2 - A visita aos locais onde serão executados a obra e/ou os serviços poderá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura do envelope Nº 01 - **HABILITAÇÃO**, devendo a licitante contatar a Coordenadoria de Licitações e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** pelos telefones (94) 3327-7420/3356-3482 ou através de protocolo, durante o horário de expediente, ou seja, das 08:00h às 14:00h, para agendar a visita.





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



6.2.6.3 - A visita técnica deverá ocorrer no período de 08:00h às 11:00h, devendo sair da Coordenadoria de Licitações e Contratos, para que o (s) responsável técnico da licitante tome conhecimento de todas as peculiaridades inerentes à mesma.

6.2.6.4 - Caso a licitante, através do (s) responsável (eis) técnico (s), não queira realizar a visita técnica até o dia estipulado, esta poderá apresentar declaração, conforme citado no item 6.2.4.4, em substituição ao atestado de visita a ser emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. A licitante assume total responsabilidade, sob as penalidades da lei e deste Edital, pela declaração a ser apresentada pelo (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s).

6.2.6.4.1 - Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

6.2.6.5 - No dia da visita, a licitante, através de responsável legal, deverá apresentar documento credencial, conforme condição 05 deste Edital, e cópia da cédula de identidade.

**6.2.7 - Observações:**

6.2.7.1 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.

6.2.7.2 - Toda documentação a ser emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seus (s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

6.2.7.3 - Os documentos referidos nos subitens anteriores, relativos à habilitação, deverão ser apresentados por fotocópias, exceto fax, as quais só terão validade se autenticadas por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.7.3.1 - A autenticação dos documentos, relativos à habilitação, pelo membro da Comissão Permanente de Licitação, que puderem ser entregues sob a forma de fotocópia, somente será feita até às 14:00h do 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de entrega dos envelopes desta licitação, na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

6.2.7.3.2 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

6.2.7.4 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação efetuarão consultas junto aos sítios dos órgãos emissores das certidões para fins de habilitação da licitante, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet.

6.2.7.5 - Procedida às consultas, serão dadas as autenticidades através de carimbo, devidamente assinada por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.6 - Os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



6.2.7.7 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.2.7.8 - A licitante, que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato, decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

6.2.7.9 - As informações contidas nos documentos retrocitados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Nº 8.666/93.

6.2.7.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

6.2.7.10.1 - Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.7.10.2 - **Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope HABILITAÇÃO**, documentos que não tenham prazo estabelecido pelo órgão expedidor, ou cujo documentos tenham prazo de validade indeterminado.

a) Não se enquadram no prazo, de que trata o item anterior, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/ responsabilidade técnica.

6.2.7.10.3 - Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão).

6.2.7.10.4 - Em cópias legíveis e sem rasuras.

6.2.7.10.5 - Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.

6.2.7.11 - Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

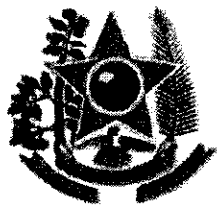
### **6.3 - DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.3.1 - A proposta de preços contida no Envelope Nº 02, deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

6.3.1.1 - Proposta em 1 (uma) via, conforme Anexo III deste Edital, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbada e assinada na última pelo representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



6.3.3.1.1.1 - A proposta comercial, composição de custos unitários, composição de encargos sociais, composição de BDI e Cronogramas Físico e Financeiro nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução nº 282/1983-CONFEA, deverão necessariamente ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro responsável técnico da empresa, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.

6.3.1.2 - Folha de identificação da licitante, contendo: razão social, CNPJ, Inscrição Distrital/Estadual/Federal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente da licitante, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicável).

6.3.1.3 - Valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo no mínimo os itens descritos no Anexo - Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, **de preferência**, sendo que:

a) Conterá indicação do valor unitário por categoria de serviço englobando todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, discriminado, referindo-se somente à uma unidade de cada item de serviço.

b) Deverão ser apresentadas as composições unitárias dos itens constantes na Planilha de Formação de Preços, bem como a apresentação do cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.

c) A licitante deverá identificar e qualificar em sua proposta a(s) empresa(s) a ser(em) subcontratada(s), nos termos dos itens 4.4.1 e 4.4.1.1, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores.

c.1) não se aplica esta exigência quando a proponente já for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente; Ou quando a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade ou que tenham em sua composição Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, respeitado o percentual a ser subcontratado determinado neste edital e observado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

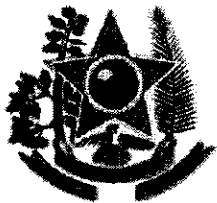
d) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.

e) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

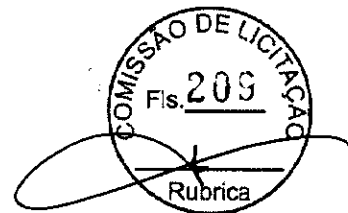
f) A composição unitária deverá apresentar os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item planilhado.

6.3.1.4 - Deverá ser apresentado, Cronograma Físico e Financeiro.

6.3.1.5 - Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



6.3.1.6 - Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com a obra exigida, a proposta será desclassificada.

6.3.1.7 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

6.3.1.8 - DECLARAÇÃO da licitante de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

6.3.1.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se referem às condições, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

6.3.1.10 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.3.1.11 - Os preços deverão ser correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Nº 8.666/93, cujos parâmetros são as cotações de preços efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS na fase do procedimento interno.

6.3.2 - Não serão levadas em consideração propostas enviadas via telex, telegrama, e-mail ou fac-símile.

6.3.3 - As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da licitante, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

6.3.4 - Será de inteira responsabilidade da licitante contratada, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

6.3.5 - A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

6.3.6 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo do ANEXO III e acompanhada dos seguintes quadros, devidamente preenchidos, constantes do ANEXO VII, integrante deste Edital:

6.3.6.1 - PO - I (PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS): com clareza e sem rasuras, contemplando, no mínimo, os dados constantes da Planilha de Preços Básicos, integrante deste Edital.

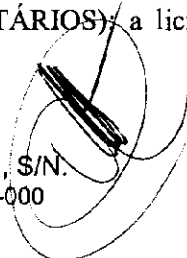
6.3.6.2 - PO - II (DETALHAMENTO DO BDI).

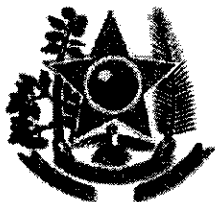
6.3.6.3 - PO - III (DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS).

6.3.6.4 - PO - IV (COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS) a licitante deverá apresentar o detalhamento das composições de preços unitários.

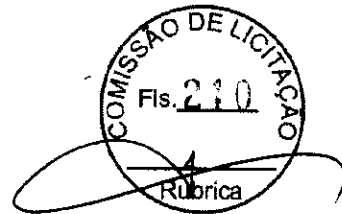
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



6.3.6.5 - PO - V (CRONOGRAMA FÍSICO): relacionar as atividades descritas no "Plano de Trabalho", quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências.

6.3.6.6 - PO - VI (CRONOGRAMA FINANCEIRO): obedecendo às atividades, prazo e composição do "Cronograma Físico", com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução da obra descrito nos itens 18 e 20 deste Edital.

6.3.6.7 - No preenchimento do Quadro PO - II - Detalhamento do BDI, a licitante proponente deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.

6.3.7 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

6.3.8 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

6.3.9 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.3.10 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença do (s) representante (s) legal (is) da (s) licitante (s) e de demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Nº 1 - HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, os quais serão rubricados pelos seus membros e por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO.

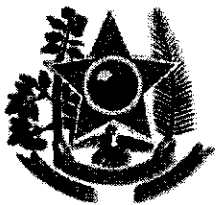
7.2 - Os documentos contidos nos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO serão conferidos, examinados, e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todos os representantes legais credenciados das licitantes.

7.2.1 - Abertos os envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inhabilitados.

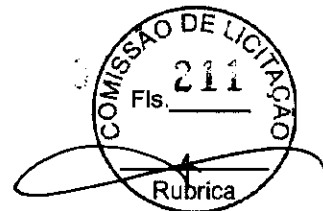
7.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, esta será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



7.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-la posteriormente, tanto os proponentes que não compareceram como os que, mesmo tendo comparecido, não consignaram em ata os seus protestos.

7.5 - Os envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

7.6 - Os envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o inciso I, alínea "a", do art. 109, da Lei Nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, nova data de abertura dos envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.7 - As propostas contidas nos envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.8 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

7.9 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.10 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

## **8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

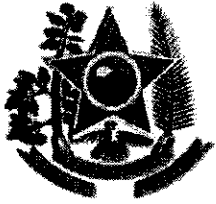
8.1 - No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO", atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única licitante.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocados.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

jds



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



8.4.1 - Não atenderem às exigências deste Edital.

8.4.2 - Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.4.2.1 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra; ou

II. Valor orçado para a execução da obra é de R\$ 205.263, 85 Duzentos e cinco mil Duzentos e sessenta e três reais oitenta e cinco centavos).

8.4.3 - Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, conforme Anexo I - Quadro de itens e quantidades.

8.4.4 - Não apresentarem qualquer dos quadros citados na condição 6.3.6.

8.4.5. Não apresentarem declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para microempresas e empresa de pequeno porte (Anexo VIII), as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

8.5 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor estimado, conforme item 8.4.2.1, item II.

8.6 - Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no inciso II, do art. 48, da Lei 8.666/93.

8.7 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, visando a sanar falhas formais, conforme indicado abaixo:

8.7.1 - **Discrepâncias entre os preços unitários e totais:** Prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

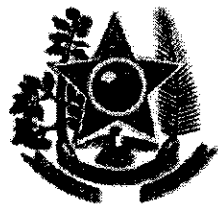
8.7.2 - **Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta:** O produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

8.7.3 - **Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** Será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

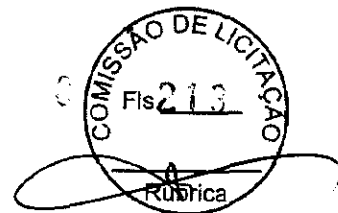
8.7.4 - **Erro de adição:** Será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



8.7.5 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.8 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.7, sendo o valor resultante o que constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.9 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pelos membros da Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.10 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e publicado na Imprensa Oficial.

## **9. DO DESEMPATE**

9.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 - Das decisões tomadas pela Comissão de Licitação caberão recursos previstos no art. 109, da Lei Nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE - deste Edital.

10.2 - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário de expediente, das 08:00h às 14:00h, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

10.3 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.

10.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

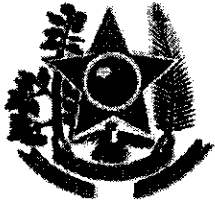
10.5 - Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação e findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

10.6 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

## **11. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



11.1- Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no § 1º, inciso I, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

12. A execução das obras correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE, depois de atendidas as condições deste Edital.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

## **14. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE**

14.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Nº 8.666/93.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

14.3 - É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

14.4 - A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 - O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

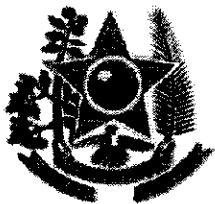
14.6 - Deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do correspondente contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão.

## **15. DOS TERMOS DO CONTRATO**

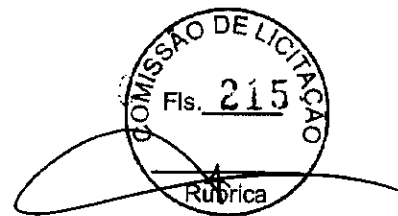
15.1 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV, da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Edital.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



15.2 - Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedor em sua proposta, se pertinentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

15.3 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

15.5 - O contrato a ser firmado poderá, ainda, ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, com as apresentações das devidas justificativas adequadas.

15.6 - No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.6.1 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

15.6.2 - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido neste Edital; e

15.6.3 - Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

15.7 - A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

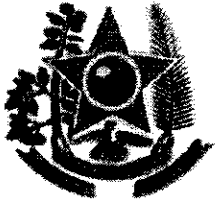
15.8 - Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do item anterior, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

15.9 - Os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que haja viabilidade no sistema contábil desta Administração.

15.10 - A responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços subcontratados é da contratada, que tem o dever de gerenciar, fiscalizar e orientar a execução por parte da subcontratada, sem prejuízo do exercício do dever de fiscalização da Administração contratante.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

jds



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



16.1 - Será exigida da contratada a apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, também no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade para todo o período de vigência do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

16.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda).

16.1.1.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

16.1.2 - Seguro-garantia.

16.1.3 - Fiança bancária.

16.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante contratada, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

16.3 - A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Edital.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 - As despesas com a execução da obra objeto desta TOMADA DE PREÇOS durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da dotação orçamentária Exercício: Exercício 2016 Projeto 1301.041222030.1.014 Construção, Reforma, Ampliação e Manut. de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

17.1.1 - As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos

## **18. DA EXECUÇÃO DA OBRA**

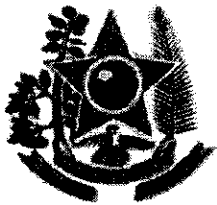
18.1 - A obra, objeto do presente Edital, deverá ser executada de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Básico e Executivo citados no item 1.1 deste Edital.

18.2 - O prazo para a execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da ordem de serviço emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93.

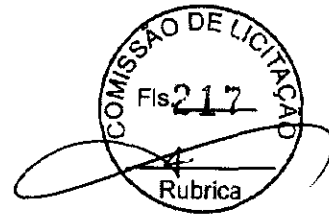
18.2.1 - O prazo para o início da execução da obra será conforme especificado na ordem de serviço expedida pela Secretaria e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no caput desta condição.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



18.2.2 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à FISCALIZAÇÃO DE OBRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

18.3 - A contratada só poderá iniciar a obra após a emissão da ordem de serviço, emitida após a assinatura do contrato.

## **19. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

19.1 - Concluída a execução da obra objeto deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS irá proceder ao recebimento conforme disposto no inciso I, do art. 73, da Lei Nº 8.666/93, da seguinte forma:

19.1.1 - PROVISORIAMENTE, pela Fiscalização da execução da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita encaminhada pela contratada à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

19.1.1.1 - Durante esta etapa, a contratada deverá efetuar a entrega de toda a documentação que compõe o projeto constante no caderno de encargos e na relação de documentos previamente aprovada pela Fiscalização, que após a verificação, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes. Está também a cargo da contratada o agendamento, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistoria com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos como laudos técnicos, o Habite-se, etc.

19.1.2 - DEFINITIVAMENTE, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os disposto no art. 69, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.2.1 - Nesta etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da contratada para realização de nova verificação a ser feita pela Fiscalização, será procedido o RECEBIMENTO DEFINITIVO pelo servidor ou comissão designada, que deverá estar condicionado à aprovação formal dos estudos e projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como o laudo de vistoria da concessionária de energia, das entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, o laudo técnico do Corpo de Bombeiros e o HABITE-SE, além da comprovação, pela contratada, do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto deste Edital.

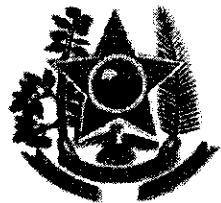
19.2 - O objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

19.3 - O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo da Entrega da Obra.

19.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



## **20. DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO**

20.1 - Todos os serviços referentes à execução da obra objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor (es) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra.

20.1.1 - Deverá ser designado pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

20.2 - A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem direito à extensão do prazo final.

20.3 - Compete à FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, conforme designada pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, entre outras atribuições:

20.3.1 - Verificar a conformidade da execução da obra com as normas descritas no memorial descritivo, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para a obra.

20.3.2 - Ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

20.3.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, a ser assinado pelo responsável técnico da contratada pela execução da obra e pelo (s) servidor (es) designado (s) , onde, em cada visita, deve ser registrado:

20.3.3.1 - As atividades desenvolvidas;

20.3.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

20.3.4 - Encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS os documentos no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

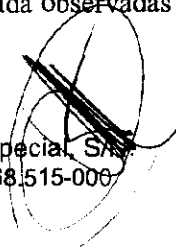
20.4 - As ações da FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA não exoneram a contratada de suas responsabilidades contratuais.

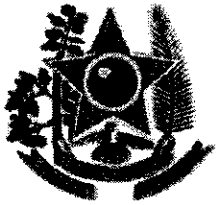
20.5 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do projeto executivo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

20.6 - Na FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA serão ainda observadas as demais condições relacionadas na minuta de contrato.

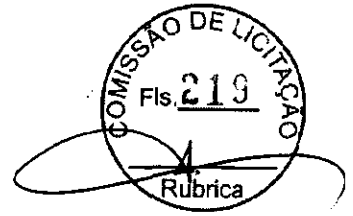
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



20.7 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor (es) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do contrato.

20.7.1 - Deverá ser designado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em especial da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

20.8 - A contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representá-la durante o período de vigência do contrato.

20.9 - As decisões e providências que ultrapassarem as competências da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas à autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1 - Apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) valor do respectivo contrato, com validade para todo o período de vigência do contrato.

21.2 - Iniciar a execução da obra conforme a necessidade da secretaria e a após a emissão da ordem de serviço, a ser expedida pelas autoridades competentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ou por servidor (es) designado (s).

21.3 - Executar a obra de acordo com as especificações e prazos determinados nos Projetos Básico e Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro definido no item 1.1 deste Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital, desde que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não tenha concorrido para este fato.

21.4 - Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e propiciar o acesso aos locais será executada a obra, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

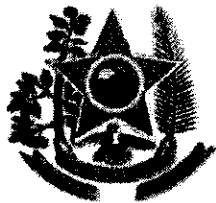
21.4.1 - As atuações da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não eximem a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

21.5 - Manter o Responsável Técnico e 01 (um) Encarregado Geral em período integral durante a execução da obra.

21.6 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução da obra, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução da obra, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



21.7 - Empregar mão de obra competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados, preferencialmente do município de Parauapebas (PA).

21.8 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários, ficando responsável por seu transporte e guarda.

21.9 - Manter a equipe executora da obra convenientemente uniformizada e com identificação.

21.10 - Empregar, na execução da obra, apenas materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto nos Projetos Básico e Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias), sob a pena de impugnação destes pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

21.10.1 - Fica vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

21.10.2 - Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

21.11 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de uso especial, pois caberá à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

21.12 - Proceder à substituição de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da execução da obra como inadequados à execução da obra, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação recebida e sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

21.13 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização da execução da obra, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos Projetos Básico e Executivo.

21.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus funcionários ou das subcontratadas, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.15 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

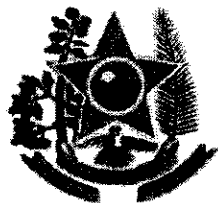
21.16 - Executar limpeza geral, ao final da execução da obra, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

21.16.1 - A obra objeto deste Edital deverá ser entregue limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, com todas as superfícies devendo estar impecavelmente limpas.

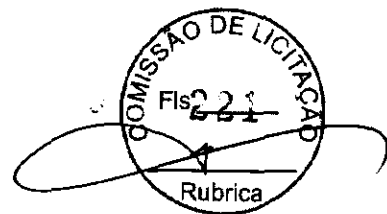
21.16.2 - A contratada deverá recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



21.17 - Comunicar a finalização da execução da obra à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por escrito, para que esta possa proceder à vistoria com vistas à sua aceitação provisória.

21.17.1 - A contratada deverá corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após a vistoria de recebimento provisório, *providenciando toda a documentação relacionada à aprovação formal dos estudos e projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como o laudo de vistoria da concessionária de energia, das entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, o laudo técnico do Corpo de Bombeiros e o HABITE-SE (só relacionar esta obrigação caso se trate de edificações/reforma)*, além da comprovação do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto deste Edital, a fim de se efetuar o recebimento definitivo da obra pela comissão designada pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

21.18 - Prestar manutenção da obra, durante o período de garantia, a contar do recebimento definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, da seguinte forma:

21.18.1 - Iniciar o atendimento em até 01 (um) dia útil, contado a partir da comunicação do (s) defeito (s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

21.18.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

21.18.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 24, deste Edital.

21.19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução da obra por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

21.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhistas exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

21.21 - Comunicar com a Fiscalização designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

21.22 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

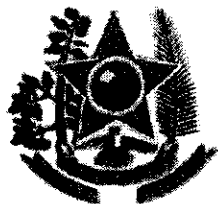
21.23 - Mesmo os serviços subcontratados, caso autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a subcontratada para ressarcimento do dano causado.

21.23.1 - A contratada ao requerer autorização perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS para subcontratação de parte dos serviços, deverá apresentar os mesmos documentos de habilitação pedidos nesta licitação da subcontratada e comprovar a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto deste Edital.

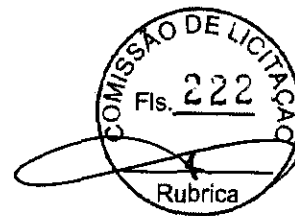
21.24 - Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato - Anexo VI deste Edital.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**22.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após a assinatura do contrato, compromete-se a:**

**22.1.1 - Permitir que os funcionários da contratada possam ter acesso aos locais de execução da obra.**

**22.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra e do contrato por representante (s) devidamente habilitado (s) e designado (s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, efetuando as medições e pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados.**

**22.1.3 - Notificar por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da obra, fixando prazo para a sua correção.**

**22.1.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.**

**22.1.5 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, finalizar o recebimento definitivo da obra, mediante condições estabelecidas neste Edital e vistoria detalhada realizada pela comissão designada nos termos do inciso I, do art. 73, da Lei Nº 8.666/93.**

**22.1.6 - Outras obrigações definidas na minuta do contrato, constante do Anexo VI deste Edital.**

## **23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1 - A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.**

**23.2 - O pagamento será efetuado à contratada através de medições realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista, aprovadas pela Fiscalização.**

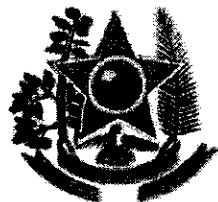
**23.2.1 - As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.**

**23.2.2 - A contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, no ato da apresentação das notas fiscais sob pena de pagamento de multa de 5% sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato. Deverão ser apresentados, ainda, os documentos citados acima pela (s) subcontratada (s), caso esta tenha sido autorizada pela FISCALIZAÇÃO.**

**23.3 - No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.**

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



23.4 - A FISCALIZAÇÃO somente atestará as medições e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

23.5 - Os pagamentos serão efetuados por etapas (*se for adotada a empreitada por preço global*) / serviços (*se for adotada a empreitada por preço unitário*) executadas (os) da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

23.6 - O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

23.6.1 - Registro da obra no CREA/PA;

23.6.2 - Matrícula da obra no INSS; e

23.6.3 - Relação dos Empregados - RE.

23.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

23.8 - A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

23.9 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

23.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

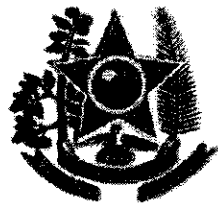
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

jds



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23.10.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos deste Edital e do contrato.

## **24. DAS PENALIDADES**

24.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da(s) licitante contratada, estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para este apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.2 - A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

24.2.1 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, incluindo a (s) subcontratada (s), no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

24.2.2 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

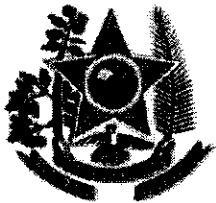
24.2.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 24.2.2 supra.

24.3 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

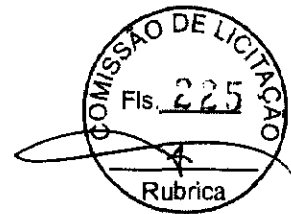
24.3.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sítio  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

24.4 - No caso da contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

24.5 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

24.6 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

~ 24.7 - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

24.8 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

## **25. DA RESCISÃO**

25.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93.

25.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

~ 25.3.1 - Determinado por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou

25.3.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ou

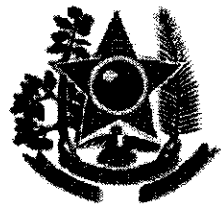
25.3.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

25.4 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à contratada, de acordo com o art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei Nº 8.666/93:

25.4.1 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

25.4.2 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS decorrentes de obras ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

25.4.3 - A não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de área, local ou objeto para execução da obra nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

25.4.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

25.4.4.1 - Devolução de garantia;

25.4.4.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

25.4.4.3 - Pagamento do custo da desmobilização

25.5 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º, do Art. 41, da Lei Nº 8666/93.

26.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) útil que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, com relação às falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

26.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão à impugnação pertinente.

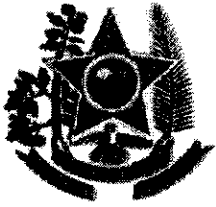
26.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.

26.3 - As situações descritas nas condições 26.1 e 26.2, devem ser protocoladas por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário das 08:00h às 14:00h, localizada no MORRO DOS VENTOS S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, sob pena de decair o direito.

26.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



26.5 - Fica assegurado à autoridade competente, no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

26.6 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.7 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

26.8 - A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

26.9 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

26.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

26.11 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.12 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

26.13 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.14 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

26.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

## **27. DO FORO**

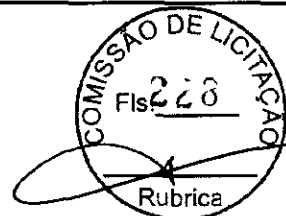
27.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PARAUAPEBAS - PA, 29 de Junho de 2016

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO  
Comissão de Licitação,  
Presidente

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Pará  
Governador Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 1

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtd      | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------|-------------------|
| 110457 | SERVIÇOS PRELIMINARES:Placa de obra em lona com plotagem de grá<br><i>SERVIÇOS PRELIMINARES:Placa de obra em lona com plotagem de gráfica</i>                                                                                                                                     | 7,5000   | METRO   |                  |                   |
| 116701 | SERVIÇOS PRELIMINARES:Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial).                                                                                                                                                                                                        | 180,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137387 | SERVIÇOS PRELIMINARES:Barracao de obra para alojamento/escritório,...<br><i>Barrecao da obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura am telha fibrocimento 6mm, incluso instalacoes eletricas e asquedrias. Reaproveitado 5 vazes</i> | 15,0000  | METRO   |                  |                   |
| 137390 | AUDITORIO:SERVIÇOS INICIAIS - Locacao convencional de obra, através de gabarito<br><i>Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleitadas, sem reaproveitamento</i>                                                                                | 105,2200 | METRO   |                  |                   |
| 131560 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavação Manual de valas em terra compacta prof.0m<h<=1m<br><i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavação Manual de valas am terra compacte profundidade de 0m&lt;h&lt;=1m</i>                                                                                      | 11,3800  | METRO   |                  |                   |
| 134588 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Aterro interno (edificacoes) compactado manualmente<br><i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Aterro interno (edificacoes) compactado manualmenta</i>                                                                                                                     | 55,1100  | METRO   |                  |                   |
| 134589 | ESTRUTURA DE CONCRETO:Lastro de concreto, preparo mecanico<br><i>ESTRUTURA DE CONCRETO:Lastro de concreto, preparo macanico</i>                                                                                                                                                   | 1,2400   | METRO   |                  |                   |
| 134590 | ESTRUTURA DE CONCRETO: Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive l<br><i>ESTRUTURA DE CONCRETO: Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de meo inclusive lancamento</i>                                                                                              | 8,7000   | METRO   |                  |                   |
| 134591 | ESTRUTURA DE CONCRETO: Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)<br><i>ESTRUTURA DE CONCRETO: Concreto c/seixo Fck= 25MPA (incl. preparo a lançamento)</i>                                                                                                        | 7,0600   | METRO   |                  |                   |
| 134592 | ESTRUTURA DE CONCRETO: Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fomeci<br><i>ESTRUTURA DE CONCRETO: Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fomecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.</i>                                                           | 564,8000 | QUILO   |                  |                   |

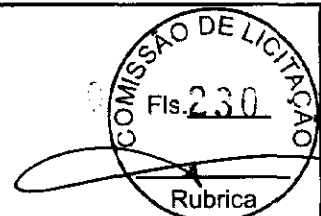
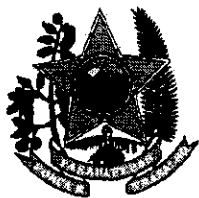


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 2

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd      | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------|-------------------|
| 134593 | ESTRUTURA DE CONCRETO: Formas para concreto em chapa de madeira compensada plast<br><i>ESTRUTURA DE CONCRETO: Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificada e=15mm (REAP 2x)</i>                                                                                          | 70,6000  | METRO   |                  |                   |
| 134594 | ESTRUTURA DE CONCRETO: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (esp<br><i>ESTRUTURA DE CONCRETO: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assantado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media neo peneirada), preparo manual, junta 1 cm</i> | 35,2900  | METRO   |                  |                   |
| 134595 | ESTRUTURA DE CONCRETO: Vergas 10x10 cm, premoldadas c/ concreto fck=15 mpa (prep<br><i>ESTRUTURA DE CONCRETO: Vergas 10x10 cm, premoldadas c/ concreto fck=15 mpa (preparo mecanico), aço ca-50 com formas tabua de pinho 3a</i>                                                             | 12,0000  | METRO   |                  |                   |
| 134596 | ALVENARIA: Alvenaria tijolo de barro a cutelo<br><i>ALVENARIA: Alvenaria tijolo de barro a cutelo</i>                                                                                                                                                                                        | 194,0700 | METRO   |                  |                   |
| 101805 | REVESTIMENTO: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3                                                                                                                                                                                                                                       | 388,1500 | METRO   |                  |                   |
| 131573 | REVESTIMENTO: Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês<br><i>REVESTIMENTO: Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.</i>      | 74,7000  | METRO   |                  |                   |
| 134602 | COBERTURA: Cobertura em telha ceramica tipo plan, excluindo madeiramento<br><i>COBERTURA: Cobertura em talha ceramica tipo plan, excluindo madeiramento</i>                                                                                                                                  | 110,2200 | METRO   |                  |                   |
| 101919 | COBERTURA: Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 16cm<br><i>COBERTURA: Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 16cm</i>                                                                                                                      | 24,0700  | METRO   |                  |                   |
| 134604 | COBERTURA: Embocamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com<br><i>COBERTURA: Embocamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)</i>                                                                       | 46,8400  | METRO   |                  |                   |
| 137413 | FORRO: forro em gesso liso                                                                                                                                                                                                                                                                   | 135,0700 | METRO   |                  |                   |
| 137417 | ESQUADRIAS: Porta em vidro temperado c/ ferragens (sem moia)..                                                                                                                                                                                                                               | 12,6000  | METRO   |                  |                   |



Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 3

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Qtd      | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------|-------------------|
| 108271 | ESQUADRIAS: Mola p/ porta de vidro<br><i>ESQUADRIAS: Mola p/ porta de vidro</i>                                                                                                                                                                      | 3,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 119935 | ESQUADRIAS: Porta de madeira compensada<br>lisa p/ pintura 60X20X3,5cm, c/ aduela 2A<br><i>Porta da madeira compensada lisa para pintura, 60X20X3, 5cm, incluindo aduela 2A, alizar 2A e dobradiças</i>                                              | 2,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 134661 | ESQUADRIAS: Porta em alumínio de abrir<br>tipo veneziana com guarnição, fixação c/<br><i>ESQUADRIAS: Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação</i>                                  | 6,0500   | METRO   |                  |                   |
| 134663 | ESQUADRIAS: Peitoril em granito (preto)<br>c/ rebaixo e=3cm<br><i>ESQUADRIAS: Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm</i>                                                                                                                       | 1,8000   | METRO   |                  |                   |
| 134665 | PINTURA: Aplicação e lixamento de massa<br>látex em paredes, duas demãos<br><i>PINTURA: Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.</i>                                                                                            | 313,4500 | METRO   |                  |                   |
| 134666 | PINTURA: Aplicação de fundo selador<br>acrílico em paredes, uma demão.<br><i>PINTURA: Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.</i>                                                                                                 | 313,4500 | METRO   |                  |                   |
| 134671 | PISO: Camada impermeabilizadora e=10cm<br>c/ seixo<br><i>PISO: Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo</i>                                                                                                                                         | 191,5700 | METRO   |                  |                   |
| 6339   | PISO: Piso industrial de alta<br>resistência, espessura 8mm<br><i>PISO: Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado</i>                                                         | 191,5700 | METRO   |                  |                   |
| 101818 | PISO: Rodapé de alta resistência (incl.<br>polimento)<br><i>PISO: Rodapé de alta resistência (incl. polimento)</i>                                                                                                                                   | 121,6600 | METRO   |                  |                   |
| 134678 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Luminária tipo<br>calha, de sobrepor, com reator de partida ra<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação</i> | 12,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 134680 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Tomada média de<br>embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo su<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação</i>                              | 15,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 134682 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Caixa octogonal 4"<br>x 4", pvc, instalada em laje - fornecime                                                                                                                                                                  | 12,0000  | UNIDADE |                  |                   |

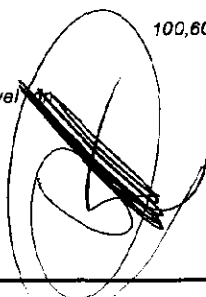


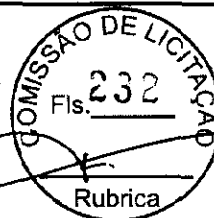
Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                 | Qtd      | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------|-------------------|
|        | <i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em<br/>leje - fornecimento e instalação. Af_12/2015</i>                                                                                                   |          |         |                  |                   |
| 134683 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Caixa de passagem<br>4x2" em ferro galvanizado<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Caixa de passagem 4x2" em ferro<br/>galvanizado</i>                                                                        | 19,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 136445 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre<br>isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente a chama<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v<br/>10mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>            | 96,0000  | METRO   |                  |                   |
| 136443 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre<br>isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v<br/>2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>                | 416,0000 | METRO   |                  |                   |
| 134688 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Tampa cega 4"x2"<br>plástica<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Tampa cega 4"x2" plástica</i>                                                                                                                | 2,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 109124 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Interruptor<br>simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: interruptor simples de embutir 10a/250v 1<br/>tecla, sem placa - fornecimento e instalação</i>              | 7,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 131612 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Disjuntor<br>termomagnético monopolar padrão nema (americano)<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Disjuntor termomagnético monopolar<br/>padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação</i> | 5,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 136453 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Disjuntor<br>termomagnético monopolar padrão nema (americano)<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Disjuntor termomagnético monopolar<br/>padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação</i> | 1,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 134696 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Eletroduto de pvc<br>rígido roscável dn 40mm (1 1/2") incl con<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Eletroduto de pvc rígido roscável dn<br/>40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação</i>        | 20,0000  | METRO   |                  |                   |
| 134697 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Eletroduto de pvc<br>rígido roscável dn 20mm (3/4") incl conex<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Eletroduto de pvc rígido roscável dn<br/>20mm (3/4") incl conexões, fornecimento e instalação</i>          | 100,6000 | METRO   |                  |                   |



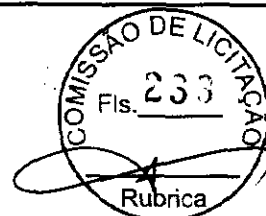


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 5

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtd     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|
| 134698 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Eletroduto de pvc<br>rigido roscavel dn 20mm (1/2") incl conex<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Eletroduto de pvc rigido roscavel dn<br/>20mm (1/2") incl conexoes, fornecimento e instalacao</i>                                                   | 20,0000 | METRO   |                  |                   |
| 134719 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Quadro de medição<br>trifasico (c/ disjuntor)<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)</i>                                                                                                                       | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 136403 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Centro de<br>distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/<br/>barramento)</i>                                                                                       | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 134724 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Haste copperweld<br>5/8 x 3,0m com conector<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Haste copperweld 5/8 x 3,0m com<br/>conector</i>                                                                                                                       | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137533 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Aparelho Air-Split<br>- 18.000 BTU's                                                                                                                                                                                                          | 2,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 134732 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Caixa em alvenaria<br>de 30x30x30cm c/ tpo. concreto<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/<br/>tpo. concreto</i>                                                                                                     | 2,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137534 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Registro de<br>pressão bruto, roscável, 3/4, fornecido e ins<br><i>Registro da pressão bruto, roscável, 3/4, fornecido e instalado em<br/>ramal de água.</i>                                                                                | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137535 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Registro de<br>gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, fornecido<br><i>Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, fornecido e instalado<br/>em ramal de água.</i>                                                                          | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137536 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Tomeira cromada<br>de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, p<br><i>Tomeira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão<br/>popular - fornecimento e instalação.</i>                                                                | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137537 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Vaso sanitário<br>sifonado com caixa acoplada louça branca -<br><i>Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão<br/>médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm -<br/>fornecimento e instalação.</i> | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |



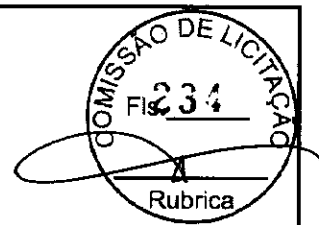
Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 6

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Qtd     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|
| 137538 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equiva<br><i>Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.</i> | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137539 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Tubo em PVC - JS<br>- 25mm (cl rasgo na alvenaria)-LH                                                                                                                                                                     | 46,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137540 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Caixa de inspeção em PVC d=300mm                                                                                                                                                                                          | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137541 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e in<br><i>Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.</i>                                         | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137542 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Granito e=2cm                                                                                                                                                                                                             | 1,4400  | METRO   |                  |                   |
| 137543 | INSTALAÇÃO HIDRAULICAS: Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e in<br><i>Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.</i>                                        | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137544 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornec<br><i>Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.</i>                               | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137545 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo em PVC - 40mm (LS)                                                                                                                                                                                                 | 3,0000  | METRO   |                  |                   |
| 137546 | INSTALAÇÕES HIDRAULICA: Tubo em PVC - 50mm (LS)                                                                                                                                                                                                  | 46,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137547 | INSTALAÇÕES HIDRAULICA: Tubo em PVC - 75mm (LS)                                                                                                                                                                                                  | 5,0000  | METRO   |                  |                   |
| 137548 | INSTALAÇÕES HIDRAULICA: Tubo em PVC - 100mm (LS)                                                                                                                                                                                                 | 46,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137550 | INSTALAÇÕES HIDRAULICA: Porta papel higiênico - Polipropileno                                                                                                                                                                                    | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137551 | INSTALAÇÕES HIDRAULICA: Porta toalha argola- cromado                                                                                                                                                                                             | 3,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137549 | INSTALAÇÕES HIDRAULICA: Caixa em alvenaria de 40x40x50cm cl tpo. concreto                                                                                                                                                                        | 2,0000  | UNIDADE |                  |                   |



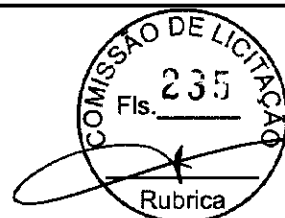


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 7

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtd      | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------|-------------------|
| 137552 | INSTALAÇÕES HIDRAULICA: Porta toalha de papel - Polipropileno                                                                                                                                                                                                       | 3,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 137553 | GUARITA: SERVIÇOS INICIAIS - Locacao convencional de obra, através de gabarito d<br><i>Locacao convencional de obra, através de gabarito da tabuas corridas pontaleitadas, sem reaproveitamento</i>                                                                 | 13,0200  | METRO   |                  |                   |
| 134587 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. De 0 m<br><i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. De 0 m &lt; h &lt;= 1 m</i>                                                                        | 5,3600   | METRO   |                  |                   |
| 133206 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Aterro Interno (edificações) compactado manualmente<br><i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Aterro Interno (edificações) compactado manualmente</i>                                                                                                     | 4,7500   | METRO   |                  |                   |
| 137554 | INFRAESTRUTURA: Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabi<br><i>INFRAESTRUTURA: Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante.</i>                                                                                 | 0,1900   | METRO   |                  |                   |
| 129800 | INFRAESTRUTURA: Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamen<br><i>INFRAESTRUTURA: Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lancamento</i>                                                                                       | 1,3300   | METRO   |                  |                   |
| 105602 | INFRAESTRUTURA: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm<br><i>INFRAESTRUTURA: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm.</i> | 6,3500   | METRO   |                  |                   |
| 137555 | ESTRUTURA DE CONCRETO: Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento.<br><i>Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento)</i>                                                                                                                | 10,6400  | METRO   |                  |                   |
| 137556 | ESTRUTURA DE CONCRETO: Amacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2)<br><i>Amacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(parda de 10%) / dobra / colocação.</i>                                                                            | 851,2000 | QUILO   |                  |                   |
| 137557 | ESTRUTURA DE CONCRETO: Formas para concreto em chapa de madeira compensada...<br><i>Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificada e=15mm (REAP 2x)</i>                                                                                           | 14,0800  | METRO   |                  |                   |

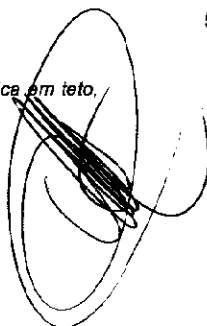


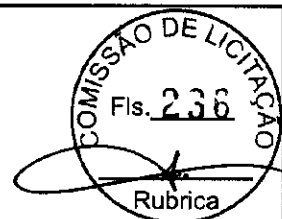
Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 8

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtd     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|
| 137558 | ESTRUTURA DE CONCRETO:Vergas 10x10 cm,<br>premoldadas c/ concreto fck=15 mpa<br><i>Vergas 10x10 cm, premoldadas c/ concreto fck=15 mpa (preparo<br/>mecânico), aço ca-50 com formas tabua de pinho 3a</i>                                                                                                                                                   | 5,7000  | METRO   |                  |                   |
| 106167 | REVESTIMENTO:Chapisco de cimento e<br>areia no traço 1:3<br><i>REVESTIMENTO:Chapisco de cimento e areia no traço 1:3</i>                                                                                                                                                                                                                                    | 76,2000 | METRO   |                  |                   |
| 134598 | REVESTIMENTO: Reboco com argamassa<br>pre-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecan<br><i>REVESTIMENTO: Reboco com argamassa pre-fabricada, espessura<br/>0,5cm, preparo mecânico da argamassa.</i>                                                                                                                                                         | 58,2000 | METRO   |                  |                   |
| 101805 | REVESTIMENTO: Emboço com argamassa<br>1:6:Adit. Plast.<br><i>REVESTIMENTO: Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.</i>                                                                                                                                                                                                                                        | 18,0000 | METRO   |                  |                   |
| 136349 | COBERTURA: Cobertura -Telha<br>termoacústica<br><i>COBERTURA: Cobertura -Telha termoacústica</i>                                                                                                                                                                                                                                                            | 10,9100 | METRO   |                  |                   |
| 133301 | ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira<br>para pintura, semi-oca (leve ou média)<br><i>ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve<br/>ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens<br/>inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura<br/>com execução do furo fornecimento e instalação.</i>         | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 134656 | ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira<br>para pintura, semi-oca (leve ou média), padr<br><i>ESQUADRIAS: Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve<br/>ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens<br/>inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura<br/>com execução do furo - fornecimento e instalação.</i> | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137560 | ESQUADRIAS: Peitoril em granito (preto)<br>c/ rebaixo e=3cm .                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,4000  | METRO   |                  |                   |
| 136700 | PINTURA: Aplicação e lixamento de massa<br>látex em paredes, duas demãos'                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 58,2000 | METRO   |                  |                   |
| 136701 | PINTURA: Aplicação de fundo selador<br>acrílico em paredes, uma demão'                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 58,2000 | METRO   |                  |                   |
| 125499 | Pintura:Aplicação manual de pintura com<br>tinta látex acrílica em teto, duas demão<br><i>Pintura:Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto,<br/>duas demãos.</i>                                                                                                                                                                        | 58,2000 | METRO   |                  |                   |
| 136704 | PISO: Camada impermeabilizadora e=10cm<br>c/ seixo'                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6,5700  | METRO   |                  |                   |





Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 9

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Qtd      | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------|-------------------|
| 134673 | PISO: Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dil<br><i>PISO: Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado</i>                               | 6,5700   | METRO   |                  |                   |
| 135705 | PISO: Rodapé de alta resistência (incl. polimento)                                                                                                                                                                                             | 14,5000  | METRO   |                  |                   |
| 131609 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalação</i> | 3,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 131605 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - FORN/INSTALAÇÃO<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação</i>                                                            | 4,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 137567 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Caixa metalica octogonal 4x4" fundo movei                                                                                                                                                                                 | 2,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 137568 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Caixa de passagem 4x2" em ferro galvanizado.                                                                                                                                                                              | 8,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 137569 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente...<br><i>Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>                                                                  | 43,0000  | METRO   |                  |                   |
| 134685 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a cham<br><i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>                                       | 208,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137571 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Tampa cega 4"x2" plástica.                                                                                                                                                                                                | 1,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 137573 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, com placa<br><i>interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, com placa - fornecimento e instalacao</i>                                                               | 3,0000   | UNIDADE |                  |                   |
| 137577 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema..<br><i>Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao</i>                                                            | 1,0000   | UNIDADE |                  |                   |



Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 10

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                  | Qtd     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|
| 137580 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Disjuntor<br>termomagnetico monopolar padrao nem...<br><i>Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 35<br/>a 50a 240v, fornecimento e instalacao</i> | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137581 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Eletroduto de pvc<br>rigido roscavel dn 40mm (1 1/2")<br><i>Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 40mm (1 1/2") incl conexoes,<br/>fornecimento e instalacao</i>       | 10,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137582 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Eletroduto de pvc<br>rigido roscavel dn 20mm (3/4") incl<br><i>Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexoes,<br/>fornecimento e instalacao</i>      | 50,3000 | METRO   |                  |                   |
| 137583 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Eletroduto de pvc<br>rigido roscavel dn 20mm (1/2") incl<br><i>Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 20mm (1/2") incl conexoes,<br/>fornecimento e instalacao</i>      | 10,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137584 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Quadro de medição<br>trifasico<br><i>Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)</i>                                                                                   | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137585 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Centro de<br>distribuição p/ 12 disjuntores<br><i>Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)</i>                                                        | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137586 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Haste copperweld<br>5/8 x 3,0m com conector..                                                                                                                         | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137587 | INSTALAÇÃO ELETRICA: Caixa em alvenaria<br>de 30x30x30cm c/ tpo. concreto.                                                                                                                 | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137588 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Registro de<br>pressão bruto, roscável, 3/4, fornecido...<br><i>Registro de pressão bruto, roscável, 3/4, fornecido e instalado em<br/>ramal de água.</i>         | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137589 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Registro de<br>gaveta bruto, latão, roscável, 3/4,<br><i>Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, fornecido e instalado<br/>em ramal de água.</i>          | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137590 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: CHUVEIRO EM<br>PVC.                                                                                                                                               | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137591 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tomeira<br>cromada de mesa, 1/2" ou 3/4"<br><i>Tomeira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão</i>                                                  | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |



Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 11

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd     | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|
| 137592 | <i>popular - fornecimento e instalação.</i><br>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Vaso sanitário<br>sifonado com caixa acoplada<br><i>Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.</i> | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137593 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Cuba de<br>embutir oval em louça branca,<br><i>Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.</i>                                                            | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137594 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo em PVC -<br>JS - 25mm (c/ rasgo<br><i>Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH</i>                                                                                                                                                                   | 46,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137595 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Granito e=2cm..                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,3000  | METRO   |                  |                   |
| 137597 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Ralo sifonado,<br>pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável,<br><i>Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.</i>                                                                             | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137598 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo em PVC -<br>40mm (LS) .                                                                                                                                                                                                                                        | 3,0000  | METRO   |                  |                   |
| 137599 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo em PVC -<br>50mm (LS)..                                                                                                                                                                                                                                        | 46,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137600 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo em PVC -<br>75mm (LS)..                                                                                                                                                                                                                                        | 5,0000  | METRO   |                  |                   |
| 137601 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo em PVC -<br>100mm (LS)..                                                                                                                                                                                                                                       | 46,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137602 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Caixa em<br>alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto.<br><i>Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto</i>                                                                                                                                                   | 2,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137603 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Porta papel<br>higiênico - Polipropileno..                                                                                                                                                                                                                          | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137604 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Porta toalha<br>de papel - Polipropileno..                                                                                                                                                                                                                          | 1,0000  | UNIDADE |                  |                   |
| 137606 | DIVERSOS: Portão de ferro 1/2" c/<br>ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)<br><i>Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)</i>                                                                                                                                         | 24,0000 | METRO   |                  |                   |
| 137605 | CALÇADA: Execução de passeio (calçada)<br>em concreto<br><i>Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/saio rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação</i>                                                                                               | 12,0000 | METRO   |                  |                   |



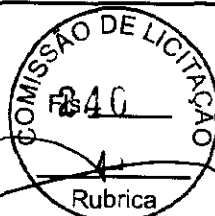


Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 12

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtd      | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------------|-------------------|
| 137607 | <i>em madeira, incluso lançamento e adensamento</i><br>COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA: Limpeza geral e entrega da obra..                                                                                                                                                                           | 200,0000 | METRO   |                  |                   |
| 136678 | REVESTIMENTO: Reboco com argamassa pre-fabricada, espessura 0,5cm, preparo meca'<br><i>REVESTIMENTO: Reboco com argamassa pre-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecanico da argamassa.</i>                                                                                               | 313,4500 | METRO   |                  |                   |
| 136681 | COBERTURA: Estrutura metalica em tesouras ou trelicas, vao livre de 30m, fornec'<br><i>COBERTURA: Estrutura metalica em tesouras ou trelicas, vao livre de 30m, fornecimento e montagem.</i>                                                                                               | 10,9100  | METRO   |                  |                   |
| 136696 | ESQUADRIAS: Janela basculante de aluminio                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,7500   | METRO   |                  |                   |
| 136697 | ESQUADRIAS: Janela de correr em aluminio, com quatro folhas para vidro, duas fi'<br><i>ESQUADRIAS: Janela de correr em aluminio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas moveis, incluso guarnicao e vidro liso incolor</i>                                                        | 4,5000   | METRO   |                  |                   |
| 135884 | PINTURA: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, d<br><i>PINTURA: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos</i>                                                                                                                | 746,0600 | METRO   |                  |                   |
| 136649 | ALVENARIA: Alvenaria tijolo de barro a cutelo'<br><i>ALVENARIA: Alvenaria tijolo de barro e cutelo</i>                                                                                                                                                                                     | 38,1000  | METRO   |                  |                   |
| 136680 | REVESTIMENTO: Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês '<br><i>REVESTIMENTO: Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou se mi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.</i> | 18,0000  | METRO   |                  |                   |
| 134601 | COBERTURA: Estrutura metalica em tesouras ou trelicas, vao livre de 30m, forneci<br><i>COBERTURA: Estrutura metalica em tesouras ou trelicas, vao livre de 30m, fornecimento e montagem</i>                                                                                                | 110,2200 | METRO   |                  |                   |
| 136679 | REVESTIMENTO: Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.'                                                                                                                                                                                                                                       | 74,7000  | METRO   |                  |                   |
| 108975 | ESQUADRIAS: Janela de correr em aluminio, folhas para vidro, com bandeira, inclus<br><i>ESQUADRIAS: Janela de correr em aluminio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnição e vidro liso incolor</i>                                                                              | 2,1000   | METRO   |                  |                   |



Pará  
Governo Municipal de Parauapebas

**ANEXO I**

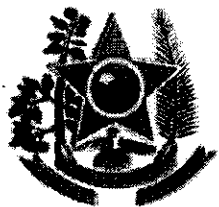
Pag.: 13

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|-----------|-----|---------|------------------|-------------------|
|--------|-----------|-----|---------|------------------|-------------------|

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



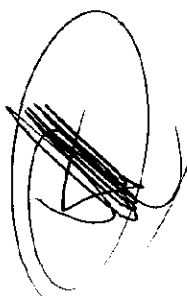
Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

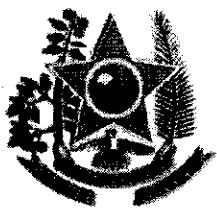


Anexo II

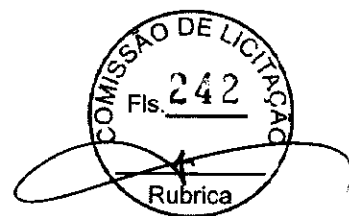
# Memorial Descritivo

CONSTRUÇÕES DE AUDITÓRIO/GUARITA NO VIVEIRO DE  
MUDAS





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



## 1. Disposições Gerais

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil a ação da **FISCALIZAÇÃO**.

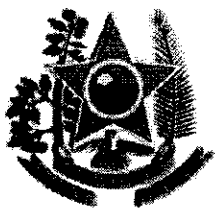
A empresa **CONTRATADA**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras.

A empresa **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

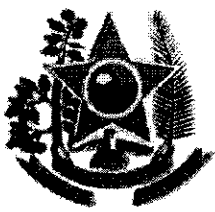
Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

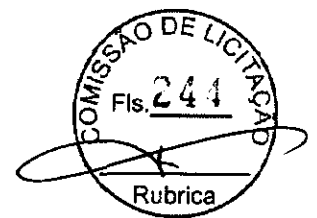
Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

**A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados.

Ficará a critério da Fiscalização, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A Construtora deverá: fornecer E.P.I e E.P.C a todos seus colaboradores, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução dos serviços.

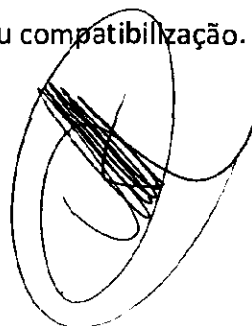
As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Deverá, obrigatoriamente, serem examinados com profundo cuidado, todos os projetos e especificações, apontando por escrito com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

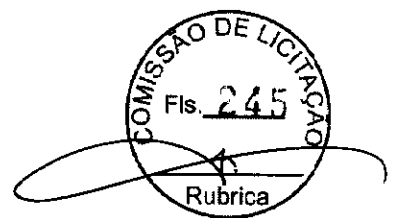
Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas a Coordenação de Projetos da SEMOB (Secretaria Municipal de Obras) por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



## **2. Identificação da obra**

A obra de reforma da edificação do Fórum da comarca do município de Parauapebas localizado na Rua C, Bairro Cidade Nova, compreende a construção de uma sala para implantação da 5ª Vara.

## **3. Concepção do Projeto**

Foi requisitado pela secretaria municipal de meio ambiente (SEMMA), para instalação do viveiro de mudas da secretaria.

### **3.1 Serviços Preliminares**

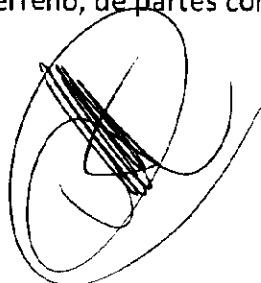
A obra será inicialmente devidamente identificada de acordo com o padrão de placas da Prefeitura Municipal de Obras, em lona (3,00 X 2,00m).

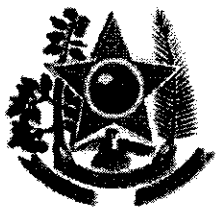
A locação da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as plantas arquitetônicas, sendo estaqueados os eixos e pontos principais da obra.

Todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local.

### **3.2 Movimentação de Terro**

A escavação manual deverá seguir as dimensões apresentadas no projeto sendo que suas valas deverão ter seu fundo apiloado e terão de ser devidamente escoradas e executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno, de partes construídas ou de vias.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Os aterros internos (0,30 metros da altura das vigas de fundações) deverão ser executados com argila, isentos de detritos vegetais e compactados em camadas de no máximo 20 cm de espessura.

### **3.3 Infra estrutura**

Será executado lastro de concreto magro em todas as valas e antes da execução das sapatas. Todas as valas deverão ser preenchidas com concreto ciclópico, sobre este deverá ser executada alvenaria de 1 vez como alicerce para nivelamento.

### **3.4 Super estrutura**

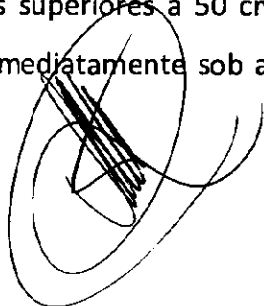
A estrutura será constituída por pilares, vigas, vergas e contra vergas de concreto armado, conforme projeto estrutural, com previsão para passagem da tubulação elétrica e hidráulica.

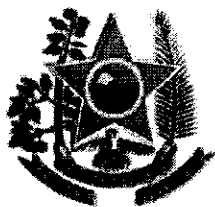
Para pilares e vigas em conformidade com o projeto estrutural, o concreto a ser utilizado deverá ter fck 20,0 MPA no mínimo.

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, o cobrimento das barras (2,0 cm), o dobramento a frio e as emendas com ganchos.

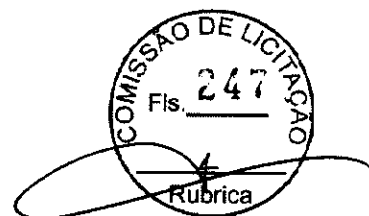
As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para a cura mesmo.

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção e armadura que o cálculo indicar, sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam imediatamente sob vigamento. Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso, receberão uma contra verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 30 cm de cada lado.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



### **3.5 Vedação**

As paredes de elevação serão de alvenaria de tijolos, de meia vez, externamente e internamente, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, na base de 1:4/10, com pés-direitos constantes indicados em projeto.

Deverão ser obedecidos os alinhamentos, dimensões e espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico.

### **3.6 Revestimento**

As superfícies internas da ampliação serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas. O chapisco será de cimento e areia traço 1:3 e o emboço de cimento, areia e cal em pó traço igual a 1:5:0,20, perfeitamente prumadas para receberem o reboco.

### **3.7 Cobertura**

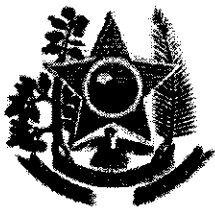
A cobertura será executada em continuidade da cobertura existente, conforme projeto, sendo que serão utilizadas tesouras de madeira aparelhada, devidamente dimensionadas, fixadas sobre alvenaria, com vão e altura já existentes.

As terças, caibros e ripas para a fixação das telhas serão de madeira.

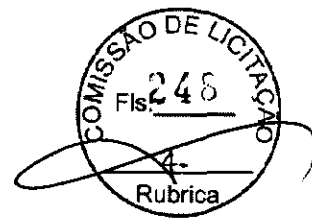
O telhamento será com telhas cerâmica tipo plan.

As cumeeiras e capas laterais deverão ser devidamente emboçadas com argamassa mista na cor cerâmica, com aplicação de rufos e águas furtadas de chapa galvanizadas, quando necessários.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**3.8 Pavimentação**

Deverá ser executado contrapiso com espessura mínima de 5 cm e, este deve conter impermeabilizante.

- Piso em Granilite de espessura 8mm com junta de dilatação a cada 1,00m aproximadamente (polido e com aplicação de resina);

**3.9 Esquadrias**

A porta de acesso principal deverá ser em vidro temperado translúcido 10mm, completas incluso ferragens.

As portas internas deverão ser em madeira prensada lisa devidamente lixada, aparelhada para receber pintura de esmalte sintético na cor branca.

As ferragens deverão ser do tipo cromadas e oxidadas, de boa qualidade, cujas fechaduras deverão conter cilindro para chave estreita e maçaneta de primeira qualidade.

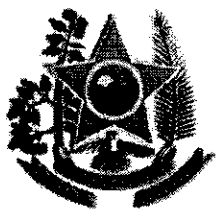
**3.10 Pintura**

Para preparo da superfície da parede para recebimento da pintura, deverá ser aplicado emassamento e uma demão de selador, a pintura será em tinta acrílica semi brilho 2 demãos tanto interna quanto externamente. A cor a ser aplicada internamente será cor Branco Gelo e externamente deverá ser seguido o padrão existente no fórum.

As esquadrias internas em madeira receberão pintura com tinta esmalte sintético na cor branca.

**3.11 Instalação Elétrica**





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Será colocado na área ampliada novo quadro de distribuição, com disjuntores automáticos, para distribuição de força 110/220 volts.

Serão previstos pontos para instalação de telefones e internet.

Toda a tubulação elétrica será em conduítes plásticos da marca Tigre ou similar, as tomadas e interruptores, serão da marca Pial ou similar, sendo que nos pontos de luz, deverão ser colocadas luminárias tipo calha para lâmpadas fluorescentes.

Será executada fiação para circuitos de 110/220 volts, com fios de cobre 2,5mm e 4,0 mm, anti chama, marca Pirelli ou similar, conforme projeto elétrico.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

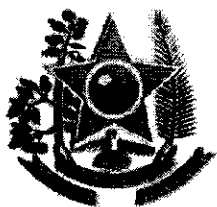
Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

#### **4. Considerações Finais**





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

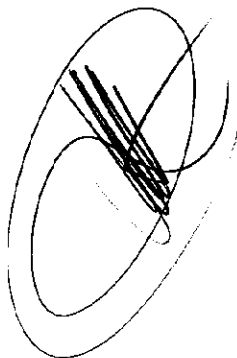


A empresa construtora, no final da obra deverá proceder a limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar produzirá um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra.

O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.



| ITEM   | CODIGO    | FORNE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | UNID | QUANT  | VALOR  | VALOR C/BDI | TOTAL LÍQUIDA    |
|--------|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|-------------|------------------|
| 1      |           |        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                      |      |        |        |             |                  |
| 1.1    | 011340    | SEOP   | Placa de obra em lona com plotagem de gráfica                                                                                                                                                     | m²   | 7,50   | 132,89 | 128,10      | 1.275,75         |
| 1.2    | 73948/016 | SINAPI | Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)                                                                                                                                               | m²   | 180,00 | 2,85   | 3,65        | 657,00           |
| 1.3    | 73805/001 | SINAPI | Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias. Reaproveitado 5 vezes | m²   | 15,00  | 267,54 | 342,45      | 5.136,75         |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>7.069,50</b>  |
| 2      |           |        | <b>AUDITORIO</b>                                                                                                                                                                                  |      |        |        |             |                  |
| 2.1    |           |        | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                                                                          |      |        |        |             |                  |
| 2.1.1  | 74077/001 | SINAPI | Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento                                                                                            | m²   | 105,22 | 5,58   | 7,14        | 751,27           |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>751,27</b>    |
| 2.2    |           |        | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                      |      |        |        |             |                  |
| 2.2.1  | 73481     | SINAPI | Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De D m < h <= 1 m                                                                                                                              | m³   | 11,38  | 29,16  | 37,32       | 424,70           |
| 2.2.2  | 55835     | SINAPI | Aterro interno (edificações) compactado manualmente                                                                                                                                               | m³   | 55,11  | 40,03  | 51,24       | 2.823,84         |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>3.248,54</b>  |
| 2.3    |           |        | <b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>                                                                                                                                                                      |      |        |        |             |                  |
| 2.3.1  | 83532     | SINAPI | Lastro de concreto, preparo mecânico                                                                                                                                                              | m²   | 1,24   | 377,11 | 482,70      | 598,55           |
| 2.3.2  | 73361     | SINAPI | Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento                                                                                                                                | m³   | 8,70   | 376,02 | 481,31      | 4.187,40         |
| 2.3.3  | 050740    | SEOP   | Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento)                                                                                                                                         | m³   | 7,06   | 475,74 | 608,95      | 4.299,19         |
| 2.3.4  | 92761     | SINAPI | Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.                                                                                          | kg   | 564,60 | 8,47   | 10,84       | 6.122,43         |
| 2.3.5  | 050043    | SEOP   | Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificada e=15mm (REAP 2x)                                                                                                                 | m²   | 70,60  | 40,98  | 52,45       | 3.702,97         |
| 2.3.6  | 73935/002 | SINAPI | Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm                        | m²   | 35,29  | 55,60  | 71,17       | 2.511,59         |
| 2.3.7  | 83901     | SINAPI | Vergas 10x10 cm, premoldadas c/ concreto fck=15 mpa (preparo mecânico), aco ca-50 com formas tabua de pinho 3a                                                                                    | m    | 12,00  | 15,42  | 19,74       | 236,88           |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>21.659,01</b> |
| 2.4    |           |        | <b>ALVENARIA</b>                                                                                                                                                                                  |      |        |        |             |                  |
| 2.4.1  | 060046    | SEOP   | Alvenaria tijolo de barro a couteio                                                                                                                                                               | m²   | 194,07 | 32,78  | 41,96       | 6.143,18         |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>6.143,18</b>  |
| 2.5    |           |        | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                               |      |        |        |             |                  |
| 2.5.1  | 110143    | SEOP   | Chapisco de cimento e areia no traco 1:3                                                                                                                                                          | m²   | 388,15 | 5,35   | 6,85        | 2.658,83         |
| 2.5.2  | 74001/001 | SINAPI | Reboco com argamassa pre-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa                                                                                                                | m²   | 313,45 | 17,43  | 22,31       | 6.993,07         |
| 2.5.3  | 110762    | SEOP   | Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.                                                                                                                                                             | m²   | 74,70  | 18,84  | 24,12       | 1.801,76         |
| 2.5.4  | 87265     | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou se mi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.                 | m²   | 74,70  | 42,50  | 54,40       | 4.063,68         |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>15.517,34</b> |
| 2.6    |           |        | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                  |      |        |        |             |                  |
| 2.6.1  | 72114     | SINAPI | Estrutura metalica em tesouras ou trelicas, vao livre de 30m, fornecimento e montagem                                                                                                             | m²   | 110,22 | 82,15  | 105,15      | 11.589,63        |
| 2.6.2  | 73938/002 | SINAPI | Cobertura em telha ceramica tipo plan, excluindo madeiramento                                                                                                                                     | m²   | 110,22 | 41,38  | 52,97       | 5.838,35         |
| 2.6.3  | 72106     | SINAPI | Rufo em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 16cm                                                                                                                               | m    | 24,07  | 18,17  | 23,26       | 559,67           |
| 2.6.4  | 73938/007 | SINAPI | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traco 1:2:B (cimento, cal e areia)                                                                                 | m    | 46,64  | 8,57   | 10,97       | 513,83           |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>18.501,68</b> |
| 2.7    |           |        | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                      |      |        |        |             |                  |
| 2.7.1  | 141334    | SEOP   | Forro em gesso liso                                                                                                                                                                               | m²   | 135,07 | 34,14  | 43,70       | 5.902,56         |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>5.902,56</b>  |
| 2.8    |           |        | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                 |      |        |        |             |                  |
| 2.8.1  | 091379    | SEOP   | Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)                                                                                                                                                 | m²   | 12,60  | 467,14 | 597,94      | 7.534,04         |
| 2.8.2  | 101273    | SEOP   | Mola p/ porta de vidro                                                                                                                                                                            | und  | 3,00   | 527,86 | 675,66      | 2.026,98         |
| 2.8.3  | 73910/008 | SINAPI | Porta de madeira compensada lisa para pintura, 70x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças                                                                                            | und  | 2,00   | 396,68 | 507,75      | 1.015,50         |
| 2.8.4  | 68052     | SINAPI | Janela basculante de aluminio                                                                                                                                                                     | m²   | 0,75   | 342,60 | 438,53      | 328,90           |
| 2.8.5  | 74067/001 | SINAPI | Janela de correr em aluminio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas moveis, incluso guarnicao e vidro liso incolor                                                                      | m²   | 4,50   | 350,51 | 448,65      | 2.018,93         |
| 2.8.6  | 91341     | SINAPI | Porta em aluminio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - for                                                                                                              | m²   | 6,05   | 501,27 | 641,63      | 3.881,86         |
| 2.8.7  | 120733    | SEOP   | Parafuso em granito (preto) c/ rebolo e=3cm                                                                                                                                                       | m²   | 1,80   | 470,89 | 602,74      | 1.084,92         |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>17.891,44</b> |
| 2.9    |           |        | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                    |      |        |        |             |                  |
| 2.9.1  | 88497     | SINAPI | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.                                                                                                                                     | m²   | 313,45 | 9,18   | 11,75       | 3.683,04         |
| 2.9.2  | 88485     | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.                                                                                                                                        | m²   | 313,45 | 1,64   | 2,10        | 658,25           |
| 2.9.3  | 88489     | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos                                                                                                                      | m²   | 746,06 | 9,95   | 12,74       | 9.504,80         |
|        |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                              |      |        |        |             | <b>13.846,09</b> |
| 2.10   |           |        | <b>PISO</b>                                                                                                                                                                                       |      |        |        |             |                  |
| 2.10.1 | 130507    | SEOP   | Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo                                                                                                                                                         | m²   | 191,57 | 35,49  | 45,43       | 8.703,03         |

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÕES DE AUDITÓRIO/GUARITA NO VIVEIRO DE MUDAS

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

| ITEM    | CODIGO    | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | UNID | QUANT  | VALOR    | VALOR C/BDI | TOTAL Rubrica    |
|---------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|-------------|------------------|
| 2.10.2  | 72136     | SINAPI | Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado                                             | m²   | 191,57 | 68,79    | 88,05       | 16.867,74        |
| 2.10.3  | 120688    | SEOP   | Rodapé de alta resistencia (incl. polimento)                                                                                                                 | m    | 121,66 | 7,92     | 10,14       | 1.233,63         |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                         |      |        |          |             | <b>26.804,40</b> |
| 2.11    |           |        | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>                                                                                                                                   |      |        |          |             |                  |
| 2.11.1  | 73953/002 | SINAPI | Luminaria tipo caixa, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalacao                            | und  | 12,00  | 85,57    | 109,53      | 1.314,36         |
| 2.11.2  | 91996     | SINAPI | Tomada média de embutir (L módulo), 2p+1 10a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 12/2015                                             | und  | 15,00  | 18,14    | 23,22       | 348,30           |
| 2.11.3  | 91936     | SINAPI | Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af. 12/2015                                                                     | und  | 12,00  | 8,21     | 10,51       | 126,12           |
| 2.11.4  | 91941     | SINAPI | Caixa de passagem 4x2" em ferro galvanizado                                                                                                                  | und  | 19,00  | 6,27     | 8,03        | 152,57           |
| 2.11.5  | 91932     | SINAPI | Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao                                                                      | m    | 96,00  | 10,70    | 13,70       | 1.315,20         |
| 2.11.6  | 91926     | SINAPI | Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao                                                                     | m    | 418,00 | 3,28     | 4,20        | 1.747,20         |
| 2.11.7  | 170950    | SEOP   | Tampa cega 4"x2" plastica                                                                                                                                    | und  | 2,00   | 4,92     | 6,30        | 12,50            |
| 2.11.8  | 91956     | SINAPI | Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao                                                                       | und  | 7,00   | 26,35    | 33,73       | 236,11           |
| 2.11.9  | 74130/001 | SINAPI | Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao                                                          | und  | 5,00   | 10,47    | 13,40       | 67,00            |
| 2.11.10 | 74130/002 | SINAPI | Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalacao                                                          | und  | 1,00   | 16,34    | 20,92       | 20,92            |
| 2.11.11 | 93009     | SINAPI | Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 40mm (1 1/2") incl conexoes, fornecimento e instalacao                                                                  | m    | 20,00  | 11,24    | 14,39       | 287,80           |
| 2.11.12 | 91863     | SINAPI | Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexoes, fornecimento e instalacao                                                                    | m    | 100,60 | 4,60     | 5,89        | 592,53           |
| 2.11.13 | 91862     | SINAPI | Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 20mm (1/2") incl conexoes, fornecimento e instalacao                                                                    | m    | 20,00  | 3,50     | 4,48        | 89,60            |
| 2.11.14 | 170615    | SEOP   | Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)                                                                                                                   | und  | 1,00   | 431,18   | 551,91      | 551,91           |
| 2.11.15 | 170321    | SEOP   | Centro de distribuição pl 12 disjuntoras (c/ barramento)                                                                                                     | und  | 1,00   | 311,72   | 399,00      | 399,00           |
| 2.11.16 | 68069     | SINAPI | Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector                                                                                                                     | und  | 1,00   | 41,72    | 53,40       | 53,40            |
| 2.11.17 | 231310    | SEOP   | Aparelho Air-Split - 18.000 BTUs                                                                                                                             | und  | 2,00   | 1.977,29 | 2.530,93    | 5.061,86         |
| 2.11.18 | 180414    | SEOP   | Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto                                                                                                            | und  | 2,00   | 89,36    | 114,38      | 228,75           |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                         |      |        |          |             | <b>12.605,24</b> |
| 2.12    |           |        | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                                                                                                               |      |        |          |             |                  |
| 2.12.1  | 89351     | SINAPI | Registro de pressão bruto, roscável, 3/4, fornecido e instalado em ramal de água.                                                                            | und  | 3,00   | 23,75    | 30,40       | 91,20            |
| 2.12.2  | 89353     | SINAPI | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, fornecido e instalado em ramal de água.                                                                      | und  | 3,00   | 28,28    | 36,20       | 108,60           |
| 2.12.4  | 86906     | SINAPI | Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.                                                          | und  | 3,00   | 35,36    | 46,54       | 139,62           |
| 2.12.5  | 86931     | SINAPI | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. | und  | 3,00   | 305,02   | 390,43      | 1.171,29         |
| 2.12.8  | 86937     | SINAPI | Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.        | und  | 3,00   | 128,04   | 163,89      | 491,67           |
| 2.12.9  | 180107    | SEOP   | Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH                                                                                                           | m    | 46,00  | 6,56     | 8,40        | 386,40           |
| 2.12.13 | 181296    | SEOP   | Caixa de inspeção em PVC d=300mm                                                                                                                             | und  | 3,00   | 228,10   | 291,97      | 875,91           |
| 2.12.14 | 89482     | SINAPI | Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.                                                | und  | 3,00   | 15,57    | 21,21       | 63,63            |
| 2.12.15 | 110653    | SEOP   | Granito e=2cm                                                                                                                                                | m²   | 1,44   | 284,58   | 364,39      | 524,72           |
| 2.12.16 | 89491     | SINAPI | Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.                                                | und  | 3,00   | 41,70    | 53,38       | 160,14           |
| 2.12.17 | 89495     | SINAPI | Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.                                       | und  | 3,00   | 6,76     | 8,65        | 25,95            |
| 2.12.18 | 180105    | SEOP   | Tubo em PVC - 40mm (LS)                                                                                                                                      | m    | 3,00   | 7,10     | 9,09        | 27,27            |
| 2.12.19 | 180104    | SEOP   | Tubo em PVC - 50mm (LS)                                                                                                                                      | m    | 48,00  | 10,73    | 13,73       | 631,58           |
| 2.12.20 | 180103    | SEOP   | Tubo em PVC - 75mm (LS)                                                                                                                                      | m    | 5,00   | 14,55    | 18,62       | 93,10            |
| 2.12.21 | 180102    | SEOP   | Tubo em PVC - 100mm (LS)                                                                                                                                     | m    | 48,00  | 19,27    | 24,67       | 1.134,82         |
| 2.12.22 | 180413    | SEOP   | Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto                                                                                                            | und  | 2,00   | 150,74   | 192,95      | 385,90           |
| 2.12.26 | 190797    | SEOP   | Porta papel higiênico - Polipropileno                                                                                                                        | und  | 3,00   | 37,14    | 47,54       | 142,62           |
| 2.12.27 | 190796    | SEOP   | Porta toalha argola - cromado                                                                                                                                | und  | 3,00   | 43,77    | 56,03       | 168,09           |
| 2.12.28 | 190795    | SEOP   | Porta toalha de papel - Polipropileno                                                                                                                        | und  | 3,00   | 91,94    | 117,68      | 353,04           |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                         |      |        |          |             | <b>6.975,55</b>  |
| 3       |           |        | <b>GUARITA</b>                                                                                                                                               |      |        |          |             |                  |
| 3.1     |           |        | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                                     |      |        |          |             |                  |
| 3.1.1   | 74077/001 | SINAPI | Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento                                                       | m²   | 13,02  | 5,58     | 7,14        | 92,96            |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                         |      |        |          |             | <b>92,96</b>     |
| 3.2     |           |        | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                                 |      |        |          |             |                  |
| 3.2.1   | 73481     | SINAPI | Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De 0 m < h <= 1 m                                                                                         | m³   | 5,36   | 29,16    | 37,32       | 200,04           |
| 3.2.2   | 55835     | SINAPI | Aterro interno (edificacoes) compactado manualmente                                                                                                          | m³   | 4,75   | 40,03    | 51,24       | 243,39           |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                         |      |        |          |             | <b>443,43</b>    |
| 3.3     |           |        | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                        |      |        |          |             |                  |
| 3.3.1   | 83532     | SINAPI | Lastro de concreto, preparo mecanico                                                                                                                         | m²   | 0,19   | 377,11   | 482,70      | 91,71            |

| ITEM    | CODIGO    | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT  | VALOR  | VALOR C/BDI | TOTAL            |
|---------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|-------------|------------------|
| 3.3.2   | 73361     | SINAPI | Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lançamento                                                                                                                                                                 | m³   | 1,33   | 376,00 | 413,20      | 506,44           |
| 3.3.3   | 73935/002 | SINAPI | Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm                                                         | m²   | 6,35   | 55,60  | 71,17       | 451,55           |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                               |      |        |        |             | <b>1.183,78</b>  |
| 3.4     |           |        | <b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>                                                                                                                                                                                                       |      |        |        |             |                  |
| 3.4.1   | 050740    | SEOP   | Concreto c/ seio Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento)                                                                                                                                                                           | m³   | 10,84  | 475,74 | 608,95      | 6.479,23         |
| 3.4.2   | 92761     | SINAPI | Armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.                                                                                                                           | kg   | 851,20 | 8,47   | 10,84       | 9.227,01         |
| 3.4.3   | 050043    | SEOP   | Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificada e=15mm (REAP 2x)                                                                                                                                                  | m²   | 14,08  | 40,98  | 52,45       | 738,50           |
| 3.4.4   | 83901     | SINAPI | Vergas 10x10 cm, premoldadas c/ concreto fck=15 mpa (preparo mecanico), aco ca-50 com formas tabua de pinho 3a                                                                                                                     | m    | 5,70   | 15,42  | 19,74       | 112,52           |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                               |      |        |        |             | <b>16.557,26</b> |
| 3.5     |           |        | <b>ALVENARIA</b>                                                                                                                                                                                                                   |      |        |        |             |                  |
| 3.5.1   | 060046    | SEOP   | Alvenaria tijolo de barro a couteiro                                                                                                                                                                                               | m²   | 38,10  | 32,78  | 41,96       | 1.598,68         |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                               |      |        |        |             | <b>1.598,68</b>  |
| 3.6     |           |        | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                |      |        |        |             |                  |
| 3.6.1   | 110143    | SEOP   | Chapisco de cimento e areia no traco 1:3                                                                                                                                                                                           | m²   | 76,20  | 5,35   | 6,85        | 521,97           |
| 3.6.2   | 74001/001 | SINAPI | Reboco com argamassa pre-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecanico da argamassa                                                                                                                                                 | m²   | 58,20  | 17,43  | 22,31       | 1.298,44         |
| 3.6.3   | 110762    | SEOP   | Emboço com argamassa 1:6 Adit. Plast.                                                                                                                                                                                              | m²   | 18,00  | 18,84  | 24,12       | 434,16           |
| 3.6.4   | 87265     | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou se mi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.                                                  | m²   | 18,00  | 42,50  | 54,40       | 979,20           |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                               |      |        |        |             | <b>3.233,77</b>  |
| 3.7     |           |        | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                   |      |        |        |             |                  |
| 3.7.1   | 72114     | SINAPI | Estrutura metalica em tesouras ou trelicas, vao livre de 30m, fornecimento e montagem                                                                                                                                              | m²   | 10,91  | 82,15  | 105,15      | 1.147,19         |
| 3.7.2   | 072497    | SEOP   | Cobertura -Telha termoacústica                                                                                                                                                                                                     | m²   | 10,91  | 103,98 | 133,08      | 1.452,01         |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                               |      |        |        |             | <b>2.599,20</b>  |
| 3.8     |           |        | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                  |      |        |        |             |                  |
| 3.8.1   | 90843     | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação | und  | 1,00   | 503,65 | 644,67      | 644,67           |
| 3.8.2   | 90842     | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação | und  | 1,00   | 444,74 | 569,27      | 569,27           |
| 3.8.3   | 74067/001 | SINAPI | Janela de correr em aluminio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas moveis, incluso guarnicao e vidro liso incolor                                                                                                       | m²   | 2,10   | 350,51 | 448,65      | 942,17           |
| 3.8.4   | 120711    | SEOP   | Pedoni em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm                                                                                                                                                                                         | m²   | 2,40   | 470,89 | 602,74      | 1.446,58         |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                               |      |        |        |             | <b>3.602,69</b>  |
| 3.9     |           |        | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                     |      |        |        |             |                  |
| 3.9.1   | 88497     | SINAPI | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.                                                                                                                                                                      | m²   | 58,20  | 9,18   | 11,75       | 683,85           |
| 3.9.2   | 88485     | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.                                                                                                                                                                         | m²   | 58,20  | 1,64   | 2,10        | 122,22           |
| 3.9.3   | 88489     | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos                                                                                                                                                       | m²   | 58,20  | 9,95   | 12,74       | 741,47           |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                               |      |        |        |             | <b>1.547,54</b>  |
| 3.10    |           |        | <b>PISO</b>                                                                                                                                                                                                                        |      |        |        |             |                  |
| 3.10.1  | 130507    | SEOP   | Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seio                                                                                                                                                                                           | m²   | 6,57   | 35,49  | 45,43       | 298,48           |
| 3.10.2  | 72136     | SINAPI | Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado                                                                                                                   | m²   | 6,57   | 68,79  | 88,06       | 578,49           |
| 3.10.3  | 120688    | SEOP   | Rodapé de alta resistência (incl. polimento)                                                                                                                                                                                       | m    | 14,50  | 7,92   | 10,14       | 147,03           |
|         |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                               |      |        |        |             | <b>1.024,00</b>  |
| 3.11    |           |        | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>                                                                                                                                                                                                         |      |        |        |             |                  |
| 3.11.1  | 73953/882 | SINAPI | Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação                                                                                                  | und  | 3,00   | 85,57  | 109,63      | 328,59           |
| 3.11.2  | 91990     | SINAPI | Tomada de embutir 2p+1 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação                                                                                                                                                               | und  | 4,00   | 17,68  | 22,63       | 90,52            |
| 3.11.3  | 91936     | SINAPI | Caixa metalica octogonal 4x4" fundo movei                                                                                                                                                                                          | und  | 2,00   | 8,21   | 10,51       | 21,02            |
| 3.11.4  | 91941     | SINAPI | Caixa de passagem 4x2" em ferro galvanizado                                                                                                                                                                                        | und  | 8,00   | 6,27   | 8,03        | 64,24            |
| 3.11.5  | 91932     | SINAPI | Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação                                                                                                                                            | m    | 43,00  | 10,70  | 13,70       | 589,10           |
| 3.11.6  | 91926     | SINAPI | Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação                                                                                                                                           | m    | 208,00 | 3,28   | 4,20        | 873,60           |
| 3.11.7  | 170950    | SEOP   | Tampa cega 4"x2" plastica                                                                                                                                                                                                          | und  | 1,00   | 4,92   | 6,30        | 6,30             |
| 3.11.8  | 91953     | SINAPI | Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, com placa - fornecimento e instalação                                                                                                                                             | und  | 3,00   | 17,15  | 21,95       | 65,85            |
| 3.11.9  | 74130/001 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação                                                                                                                                | und  | 1,00   | 10,47  | 13,40       | 13,40            |
| 3.11.10 | 74138/882 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação                                                                                                                                | und  | 1,00   | 16,34  | 20,92       | 20,92            |
| 3.11.11 | 93808     | SINAPI | Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 40mm (1 1/2") incl conexoes, fornecimento e instalação                                                                                                                                        | m    | 10,00  | 11,24  | 14,39       | 143,90           |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 253

*[Assinatura]*

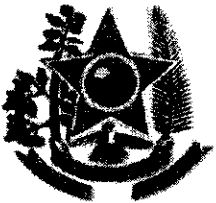
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÕES DE AUDITÓRIO/GUARITA NO VIVEIRO DE MUDAS

BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

| ITEM        | CODIGO    | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                    | UNID | QUANT  | VALDR  | VALOR C/BDI | TOTAL             |
|-------------|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|-------------|-------------------|
| 3.11.12     | 91863     | SINAPI | Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexoes, fornecimento e instalacao                                                                                    | m    | 50,30  | 4,60   | 5,89        | 296,48            |
| 3.11.13     | 91862     | SINAPI | Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 20mm (1/2") incl conexoes, fornecimento e instalacao                                                                                    | m    | 10,00  | 3,50   | 4,48        | 44,80             |
| 3.11.14     | 170615    | SEOP   | Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)                                                                                                                                   | und  | 1,00   | 431,18 | 551,91      | 551,91            |
| 3.11.15     | 170321    | SEOP   | Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)                                                                                                                     | und  | 1,00   | 311,72 | 399,00      | 399,00            |
| 3.11.16     | 68069     | SINAPI | Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector                                                                                                                                     | und  | 1,00   | 41,72  | 53,40       | 53,40             |
| 3.11.17     | 180414    | SEOP   | Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto                                                                                                                            | und  | 1,00   | 89,36  | 114,38      | 114,38            |
|             |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                         |      |        |        |             | <b>3.677,20</b>   |
| <b>3.12</b> |           |        | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                                                                                                                               |      |        |        |             |                   |
| 3.12.1      | 89351     | SINAPI | Registro de pressão bruto, roscável, 3/4, fornecido e instalado em ramal de água.                                                                                            | und  | 1,00   | 23,75  | 30,40       | 30,40             |
| 3.12.2      | 89353     | SINAPI | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, fornecido e instalado em ramal de água.                                                                                      | und  | 1,00   | 28,28  | 36,20       | 36,20             |
| 3.12.3      | 190218    | SEOP   | Chuveiro em PVC                                                                                                                                                              | und  | 1,00   | 16,47  | 21,08       | 21,08             |
| 3.12.4      | 86906     | SINAPI | Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.                                                                          | und  | 1,00   | 36,36  | 46,54       | 46,54             |
| 3.12.5      | 86931     | SINAPI | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 4Dcm - fornecimento e instalação.                 | und  | 1,00   | 305,02 | 390,43      | 390,43            |
| 3.12.6      | 86937     | SINAPI | Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.                        | und  | 1,00   | 128,04 | 163,89      | 163,89            |
| 3.12.7      | 180107    | SEOP   | Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria) - LH                                                                                                                         | m    | 46,00  | 6,56   | 8,40        | 386,40            |
| 3.12.8      | 110653    | SEOP   | Granito e=2cm                                                                                                                                                                | m²   | 0,30   | 284,68 | 364,39      | 109,32            |
| 3.12.9      | 89495     | SINAPI | Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.                                                       | und  | 1,00   | 6,76   | 8,65        | 8,65              |
| 3.12.10     | 180105    | SEOP   | Tubo em PVC - 40mm (LS)                                                                                                                                                      | m    | 3,00   | 7,10   | 9,09        | 27,27             |
| 3.12.11     | 180104    | SEOP   | Tubo em PVC - 50mm (LS)                                                                                                                                                      | m    | 46,00  | 10,73  | 13,73       | 631,58            |
| 3.12.12     | 180103    | SEOP   | Tubo em PVC - 75mm (LS)                                                                                                                                                      | m    | 5,00   | 14,55  | 18,62       | 93,10             |
| 3.12.13     | 180102    | SEOP   | Tubo em PVC - 100mm (LS)                                                                                                                                                     | m    | 46,00  | 19,27  | 24,67       | 1.134,82          |
| 3.12.14     | 180413    | SEOP   | Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto                                                                                                                            | und  | 2,00   | 150,74 | 192,95      | 385,90            |
| 3.12.15     | 190797    | SEOP   | Porta papel higiênico - Polipropileno                                                                                                                                        | und  | 1,00   | 37,14  | 47,54       | 47,54             |
| 3.12.16     | 190795    | SEOP   | Porta toalha de papel - Polipropileno                                                                                                                                        | und  | 1,00   | 91,94  | 117,68      | 117,68            |
|             |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                         |      |        |        |             | <b>3.630,88</b>   |
| <b>4</b>    |           |        | <b>CALÇADA</b>                                                                                                                                                               |      |        |        |             |                   |
| 4.1         | 73892/001 | SINAPI | Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento | m²   | 12,00  | 33,83  | 43,30       | 519,60            |
|             |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                         |      |        |        |             | <b>519,60</b>     |
| <b>5</b>    |           |        | <b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                                              |      |        |        |             |                   |
| 5.1         | 090068    | SEOP   | Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)                                                                                                               | m²   | 24,00  | 191,06 | 244,56      | 5.869,44          |
|             |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                         |      |        |        |             | <b>5.869,44</b>   |
| <b>6</b>    |           |        | <b>COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA</b>                                                                                                                                                |      |        |        |             |                   |
| 6.1         | 270220    |        | Limpeza geral e entrega da obra                                                                                                                                              | m²   | 200,00 | 3,00   | 3,84        | 768,00            |
|             |           |        | <b>TOTAL DO ITEM</b>                                                                                                                                                         |      |        |        |             | <b>768,00</b>     |
|             |           |        | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                           |      |        |        |             | <b>205.263,85</b> |



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2016-005SEMOB**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Construção de um auditório e de um viveiro de mudas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Parauapebas, estado do Pará..

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

**DECLARAMOS QUE:**

1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar a obra conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo II, do item 1.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB.

2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na condição 25, item 25.2, do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB.

3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.

4. Aceitamos os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

5. Nossa proposta tem a validade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

6. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB é de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento).

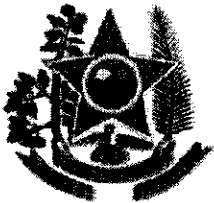
7. Nosso regime de tributação adotado é o \_\_\_\_\_.

À elevada consideração de V. Sas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal)  
Cargo do representante legal

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO IV.A - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e de CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

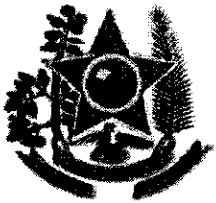
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (    )

\_\_\_\_\_  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do representante legal)  
Cargo do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

jds



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**ANEXO IV.B - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e de CPF Nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

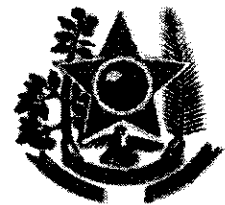
- ☐ ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
☐ ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

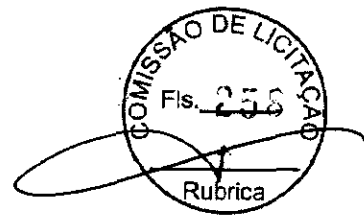
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

- OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa  
☐ licitante e ter a assinatura do representante legal.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO IV.C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EMITIDA PELA LICITANTE**

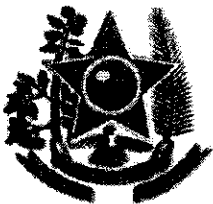
\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e de CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, de que teve pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Local e data

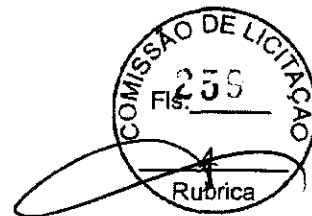
\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO V - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente,....., situada no  
(a)....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu ..... (diretor ou sócio com poderes  
de gerência seguida do nome completo), OUTORGA ao (à) Sr (a). ...., portador (a) da Cédula de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Comissão  
Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, na licitação TOMADA DE PREÇOS  
N.º 2/2016-005SEMOB, inclusive com poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim,  
praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no  
endereço .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

Seguem, ainda, contatos telefônicos e e-mail do credenciado:

Telefone:

E-mail:

.....  
Local e data.

.....  
(Nome e assinatura do subscritor com firma reconhecida em cartório)  
Cargo do Subscritor

jds



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 22.980.999/0001-15, representado pelo (a) Sr (a). , portador da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93 Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a Construção de um auditório e de um viveiro de mudas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Parauapebas, estado do Pará., e será executado sob o regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

“itens do contrato”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será conforme especificado na ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta cláusula.

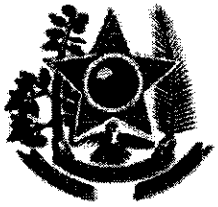
3.1.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da CONTRATANTE.

3.2. O prazo mínimo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

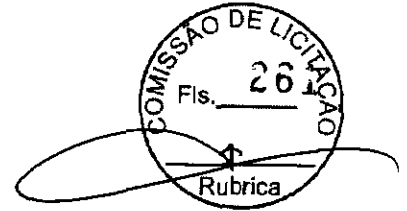
**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 2/2016-005SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

5.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Contrato.

5.4. A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 5.1 deste Contrato, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

5.4.1. A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

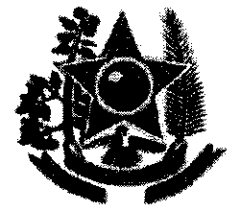
6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO**

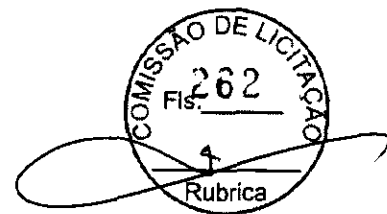
7.1. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à CONTRATANTE, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**8.1. Caberá à CONTRATANTE:**

8.1.1. Expedir a ordem de serviço somente após a CONTRATADA apresentar:

8.1.1.1. Garantia contratual, conforme estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

8.1.1.2. Registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

8.1.1.3. Inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009.

8.1.2. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

8.1.4. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento.

8.1.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.1.9. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Básicos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

8.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

8.1.11. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

8.1.12. Rejeitar da CONTRATADA qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas e especificações constante dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB.

8.1.13. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.1.14. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB.

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

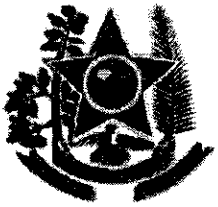
**9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB:**

9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constante dos Projetos Básicos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente contrato.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



9.1.3. Providenciar o livro "DIÁRIOS DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico pela execução do objeto, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

9.1.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.1.5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

9.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

9.1.8. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

9.1.9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.1.9.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.1.10. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos Executivos.

9.1.11. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

9.1.12. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

9.1.13. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

9.1.14. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

9.1.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.1.17. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

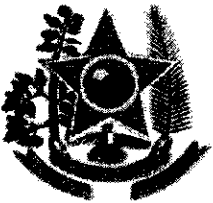
9.1.18. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

9.1.19. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.1.20. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



9.1.21. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.23. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.24. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, e deverá ser da seguinte forma:

9.1.24.1. Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação oficial do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE.

9.1.24.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

9.1.24.3. Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA VIGÉSSIMA deste contrato.

9.1.25. Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.1.26. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, quanto aos projetos executivos, no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

9.1.27. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.1.28. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.

9.1.29. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

9.1.30. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

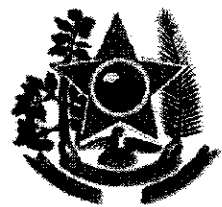
9.1.31. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB.

9.1.32. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

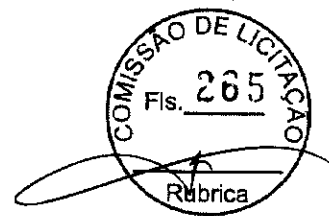
9.1.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

9.1.34. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações

jds



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário.

9.1.35. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.1.36. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executado, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.2.1. Efetuar, após a assinatura deste instrumento, o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 6.496, de 07.12.77.

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

9.2.5. Deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do correspondente contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009. e

10.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

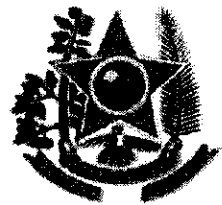
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

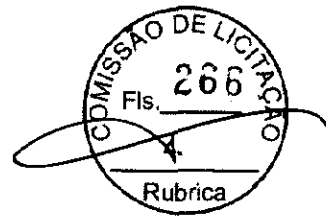
11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.2 - A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.2.1 - Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do item anterior, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

11.2.2 - Os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que haja viabilidade no sistema contábil desta Administração.

11.2.3 - A responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços subcontratados é da contratada, que tem o dever de gerenciar, fiscalizar e orientar a execução por parte da subcontratada, sem prejuízo do exercício do dever de fiscalização da Administração contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/PA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, preferencialmente, deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

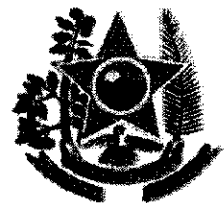
13.3. CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

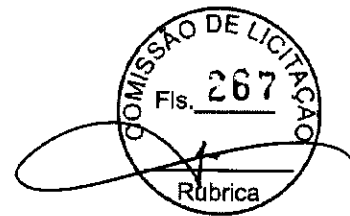
13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste contrato.

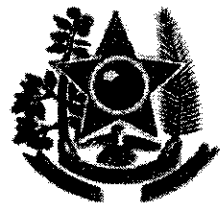
13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

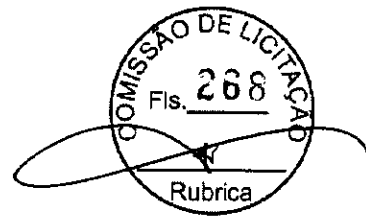
14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I, artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos Projetos Executivos.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

14.8. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.10. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

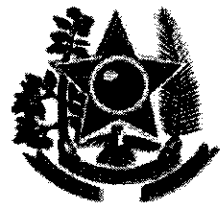
15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA**

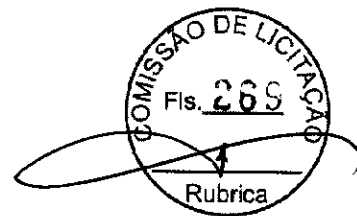
16.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Projeto 1301.041222030.1.014 Construção, Reforma, Ampliação e Manut. de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N,  
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da CONTRATANTE, e no Plano Plurianual de Investimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

17.1.1. O adimplemento da obrigação da CONTRATANTE com a CONTRATADA somente iniciará com a emissão da medição dos serviços, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.1.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

17.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento do recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

17.1.4. No caso de a nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à CONTRATANTE em data posterior à indicada nesta condição será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.2. A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

17.2.1. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.3. Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada e aprovada na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da CONTRATANTE, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

17.3.1. No momento da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) deverão ser apresentadas pela contratada, além dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.3.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia das certidões apresentadas para verificação da situação da contratada, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

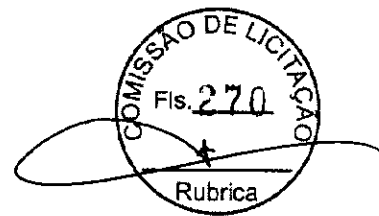
17.4. O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



- 17.4.1. Registro da obra no CREA/PA;
- 17.4.2. Matrícula da obra no INSS; e
- 17.4.3. Relação dos Empregados - RE.

17.5 A CONTRATANTE pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.6. A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.7.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

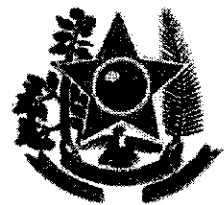
19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

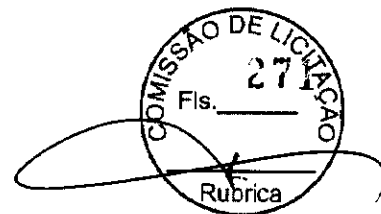
19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES**

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o prazo de **05** (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.

20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2 e 20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

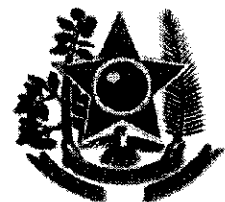
20.4.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.4.2. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

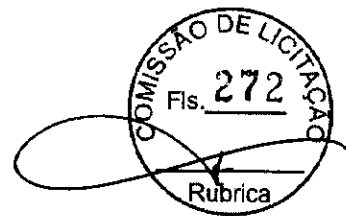
20.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



20.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

20.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A rescisão do contrato poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ou

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. ou

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Nº 8.666/93:

21.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

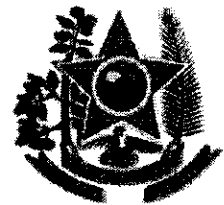
21.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.4.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.5.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



21.3.4.1. Devolução de garantia.

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA  
CNPJ Nº DA CONTRATADA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

**QUADRO PO - I**



CONSTRUÇÕES DE AUDITÓRIO/GUARITA/ESTACIONAMENTO E LIMPEZA DO LAGO NO VIVEIRO DE MUDAS

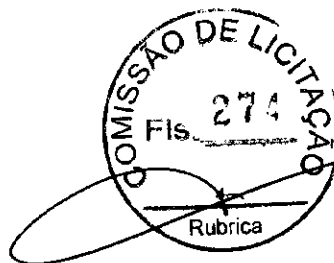
[illegible]

**NOME DO INFORMANTE**

## LOCAL E DATA

**QUALIFICAÇÃO**

ASSINATURA

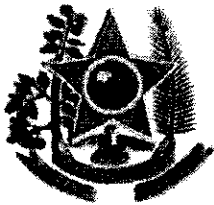




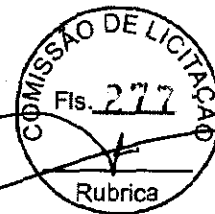
**‘QUADRO PO – I – PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO**

[illegible]

A hand-drawn diagram of a kidney, showing its characteristic bean shape. A shaded, cross-hatched area is drawn on the upper part of the kidney, representing a lesion or tumor. The drawing is simple and appears to be a medical sketch.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
ANEXO ILE- QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



**QUADRO PO – II (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI)**

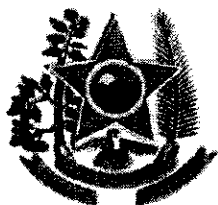
| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI          |      |
|--------------------------------------|------|
| LICITANTE:                           |      |
| EDITAL:                              |      |
| OBJETO:                              |      |
| DATA:                                |      |
| DESCRIÇÃO                            | TAXA |
| <b>A – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>     |      |
| A1 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS        |      |
| A2 – RATEIO ADM. CENTRAL             |      |
| <b>B – TAXA DE GARANTIA E RISCOS</b> |      |
| B1 – GARANTIAS E RISCOS              |      |
| <b>C – DESPESAS FINANCEIRAS</b>      |      |
| C1 – DESPESAS FINANCEIRAS            |      |
| <b>D – TRIBUTOS</b>                  |      |
| D1 – COFINS                          |      |
| D2 – PIS                             |      |
| D3 – ISSQN                           |      |
| <b>E – LUCRO</b>                     |      |
| E1 – LUCRO OPERACIONAL               |      |

O BDI DEVERÁ SER CALCULADO DA SEGUINTE MANEIRA:

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left(1 + \frac{A}{100}\right) \left(1 + \frac{B}{100}\right) \left(1 + \frac{C}{100}\right)}{1 - \left(\frac{D + E}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

**OBSERVAÇÕES**

- 1 – ESPECIFICAR A PORCENTAGEM DE MÃO DE OBRA A SER APLICADA SOBRE O VALOR DA FATURA;
- 2 – COTAR AS TAXAS E VALORES COM BASE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA.
- 3 – CONSIDERAR TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS, CONFORME PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APLICADO SOBRE O PREÇO DE VENDA DA OBRA.
- 4 – OS PERCENTUAIS DEVEM CORRESPONDER AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE.



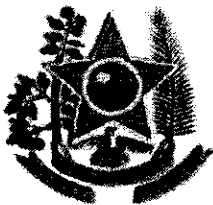
Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
ANEXO II.E- QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



**GRUPO PO -III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS ( HORISTA) CONVENCIONAL)**

| DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS                                       |         |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|
| LICITANTE:<br>EDITAL:<br>OBJETO:<br>DATA:                               |         |                           |
|                                                                         | HORISTA | MENSALISTA                |
| <b>A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>                                     |         |                           |
| A1 - PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)                                          |         |                           |
| A2 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)                      |         |                           |
| A3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                   |         |                           |
| A4 - SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA (SESI)                               |         |                           |
| A5 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL (SESI)                   |         |                           |
| A6 - SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)                |         |                           |
| A7 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA (INCRA)                  |         |                           |
| A8 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO                                |         |                           |
| A9 - SECONCI                                                            |         |                           |
| SUBTOTAL DO GRUPO A                                                     |         |                           |
| <b>B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A</b>                 |         |                           |
| B1 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO                                         |         |                           |
| B2 - FERIADOS                                                           |         |                           |
| B3 - AVISO PRÉVIO                                                       |         |                           |
| B4 - AUXÍLIO ENFERMIDADE                                                |         |                           |
| B5 - 13º SALÁRIO                                                        |         |                           |
| B6 - LICENÇA PATERNIDADE                                                |         |                           |
| B7 - AUSENCIAS ABONADAS / DIAS DE CHUVAS                                |         |                           |
| SUBTOTAL DO GRUPO B                                                     |         |                           |
| <b>C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DE A</b> |         |                           |
| C1 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                                  |         |                           |
| C2 - FÉRIAS INDENIZADAS                                                 |         |                           |
| SUBTOTAL DO GRUPO C                                                     |         |                           |
| <b>D - TAXAS INCIDÊNCIAS E REICINDENCIAS</b>                            |         |                           |
| D1 - INCIDÊNCIA DE A SOBRE B                                            |         |                           |
| SUBTOTAL DO GRUPO D                                                     |         |                           |
| TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D)                                      |         |                           |
|                                                                         |         |                           |
| LOCAL E DATA                                                            |         | NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL |
|                                                                         |         | QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA |

1 - Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA;  
2 - Os percentuais devem corresponder ao regime de tributação da licitante proponente.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
ANEXO II.E- QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



QUADRO PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

LICITANTE:  
EDITAL:  
OBJETO:  
DATA:

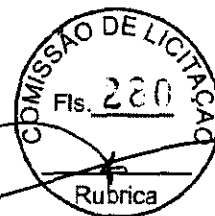
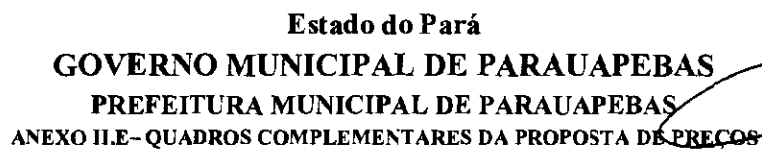
| ITEM<br>SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                   |           |         |             |                   |                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-------------|-------------------|----------------|
| XX.XX           | SERVIÇO CONFORME DESCRITO NA PLAILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (UNIDADE) |           |         |             |                   |                |
|                 | INSUMO/AUX.                                                            | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | PREÇO<br>UNITARIO | PREÇO<br>TOTAL |
|                 | (A) MÃO DE OBRA                                                        |           |         |             |                   |                |
|                 |                                                                        |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | SUB-TOTAL DE MÃO DE OBRA                                               |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | ENCARGOS SOCIAIS                                                       |           |         | (%)         |                   | R\$            |
|                 | TOTAL DE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS                              |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | (B) MATERIAIS                                                          |           |         |             |                   |                |
|                 |                                                                        |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | SUB-TOTAL DE MATERIAIS                                                 |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | (C) EQUIPAMENTOS                                                       |           |         |             |                   |                |
|                 |                                                                        |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | SUB-TOTAL DE EQUIPAMENTOS                                              |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | (D) OUTROS CUSTOS DIRETOS                                              |           |         |             |                   |                |
|                 |                                                                        |           |         |             |                   |                |
|                 | SUB-TOTAL DE OUTROS CUSTOS DIRETOS                                     |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | (E) CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D                                 |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | (F) TAXA DE BDI                                                        |           |         | (%)         |                   | R\$            |
|                 | TOTAL DA COMPOSIÇÃO = E + F                                            |           |         |             |                   | R\$            |
|                 | PREÇO UNITÁRIO COTADO                                                  |           |         |             |                   | R\$            |

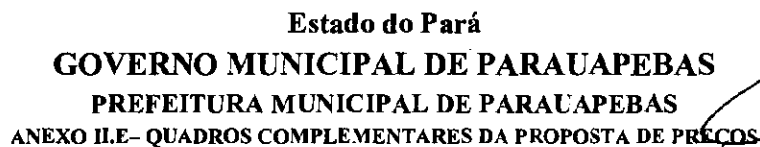
LOCAL E DATA

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA

- 1 - Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA.  
2 - Custos e taxas critério de cada proponente.

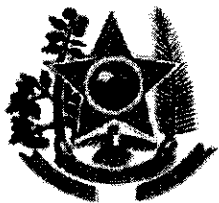




LICITANTE:  
EDITAL:  
OBJETO:  
DATA:

|                    |              |                      |
|--------------------|--------------|----------------------|
| NOME DO INFORMANTE | LOCAL E DATA | MOEDA <sup>3</sup> : |
|                    |              | DATA:                |
|                    |              | TAXA DE CAMBIO:      |
| QUALIFICAÇÃO       | ASSINATURA   |                      |

**Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO**

**INDICAÇÃO DE ME/EPP PARA SUBCONTRATAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2016, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.**

A empresa licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_

**DECLARA** que concorda em subcontratar a ME/EPP, Razão Social \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_

os serviços contidos na planilha abaixo.

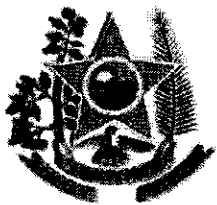
| ITEM                                                  | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|-------------------------------------------------------|-----------|-----|------|----------|-----------|
|                                                       |           |     |      |          |           |
|                                                       |           |     |      |          |           |
|                                                       |           |     |      |          |           |
|                                                       |           |     |      |          |           |
| TOTAL DA SUBCONTRATAÇÃO R\$ →                         |           |     |      |          |           |
| TOTAL % (com referência ao valor total da proposta) → |           |     |      |          |           |

O valor total da subcontratação corresponde a \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_).

Local e data,

Assinatura

jds



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de Julho de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a (o) Construção de um auditório e de um viveiro de mudas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Parauapebas, estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

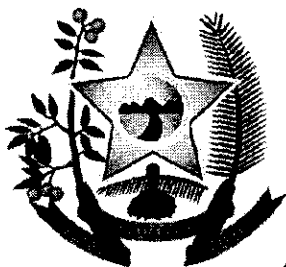
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 29 de Junho de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO  
Comissão de Licitação  
Presidente

PUBLICAR EM:  
IOEPA  
DOU  
SITE DA PMP  
QUADRO DE AVISOS DA PMP

PUBLICADO EM 29/06/16  
QUADRO DE AVISO DA PMP



# EDITAL

Edital-

30 Jun 2016

SEMOB TOMADA

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de Julho de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a (o) Construção de um auditório e de um viveiro de mudas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Parauapebas, estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 29 de Junho de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

valor global de R\$ 251.300,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais). Conforme julgamento da proposta de preços na ata da sessão. Homologação a licitação na forma da Lei nº. 8666/93. Mário Henrique de Lima Biscaro. Ordenador de Despesas. Marituba - PA, 22 de Junho de 2016.

**Extrato do contrato nº D1-280616/5, Pregão Presencial nº 5/281613DS-02-PM-PP/SEIDUR.** Objeto: Aquisição de pneumáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR-PM. Contratante: Município de Marituba/PA CNPJ: 01.611.666/0001-49 com Intervenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Contratada: JM Polityanny Comércio e Serviços LTDA-ME CNPJ: 17.015.408/0001-30. Valor Global: 251.300,00, Vig.: 28/06/16 a 31/12/16. Dot. Orçament.: Ficha nº 423/Classificação Instituc.: 02.02.14 Prefeitura Munic. de Marituba/Func.Progr.: 15.122.0007.2043.0000-Manutenção das Ativ. da Sec. Infraestrutura e Des. Urbano/Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/Fonte de Rec.: 0.1.40-Transferência Convênios da União Marituba/PA. Data: 28 de junho de 2016.

Mário Henrique de Lima Biscaro  
Prefeito Municipal.

Protocolo 979904

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**DESPACHO:** Considerando os termos de exposição emanadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "Aquisição de gêneros de alimentação, objetivando atender as necessidades da Equipe da Patrulha Mecanizada", trata-se de serviço de interesse público essencial. Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2016-00006**, fundamentado no Art. 24, Inciso V e VII da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa **CAPIXABA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, através do Contrato nº 405/2016, cuja vigência será de 28 de Junho de 2016 à 31 de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 23.590,92. Recurso: Próprio. Paragominas/PA, 28 de Junho de 2016.

Paulo Pombo Tocantins  
Prefeito Municipal de Paragominas

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2016 COTA EXCLUSIVA.** Obj.: Aquisição de materiais de expediente, tecidos, aviamentos, materiais educativos e esportivos para atender as Escolas que fazem parte do PDDE. Data de Abertura: 14/07/2016 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 30/06/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. D56/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Obj.: Contratação de empresa para confecção de material tipográfico. Data de Abertura: 18/07/2016 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 30/06/2016.

**3º TERMO ADITIVO nº 328/2016 - CDNT. - 264/15, PREGÃO PRESENCIAL nº 028/15, PMP/C. H. SERVIÇOS LTDA ME.** Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$: 832.881,51. Vig: 31/07/16 à 01/03/17. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

Protocolo 979261

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 20160388

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2815-803SEHAB  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



CONTRATADA(O): CDNSÓRCIO QUALYFAST PENASCAL  
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de Recuperação da Área Degradada do Residencial Alto Bonito, localizado na PA 150, zona urbana do Município de Paraupebas, Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 28.905.049,44 (vinte e oito milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2016 a 16 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2016

Protocolo 979909

### ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS SESSÃO DE CONTINUIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00ISEMED

O Município de PARAUPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do Pregoeiro, abaixo subscrito, torna público que às 16h (dezesseis horas) do dia 05 de Julho de 2.016, dará continuidade à sessão de julgamento, referente ao Pregão Presencial nº. 9/2016-00ISEMED cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUTS, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS, HOSPEDAGEM DOS SERVIÇOS EM DATACENTER, CONFIGURAÇÃO DE RELATÓRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E EVOLUTIVA PARA GERÊNCIAS AS ATIVIDADES ROTINEIRAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraupebas, localizado no Morro dos Ventos, s/nº, Beira Rio II, Paraupebas - PA.

Paraupebas - PA em 29 de Junho de 2.016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO  
PREGOEIRO

Protocolo 980048

### ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-00SEMURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2016, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a (o) Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação e manutenção do Aterro Municipal de Paraupebas, no Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Paraupebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 29 de Junho de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Protocolo 980061

### ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº: 20160332

#### ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-80ISEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O): H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico de Paraupebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL: R\$ 631.350,00 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016

Protocolo 980054

### ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-00SSEMOM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de Junho de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a (o) Construção de um auditório e de um viveiro de mudas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Paraupebas, estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Paraupebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 29 de Junho de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Protocolo 980066

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº DL2/2016

**Processo Licitatório Nº 020/2016.** O Município de Pau D'Arco comunicar aos interessados, que realizará no dia 12/07/2016 às 09h00min (horário local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consulta Oftalmológica e Exames de Mapeamento de retina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo está à disposição no endereço supracitado. Mais informações no telefone (94) 3356-8105/8104, e-mail licitacao@pauarco.pa.gov.br;

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

**Processo Licitatório Nº 021/2016.** O Município de Pau D'Arco comunicar aos interessados, que realizará no dia 12/07/2016 às 11h00min (horário local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo está à disposição no endereço supracitado. Mais informações no telefone (94) 3356-8105/8104, e-mail licitacao@pauarco.pa.gov.br. Pau D'Arco, 28 de Junho de 2016.

Wilmir Marinho Lima  
Pregoeiro

Protocolo 980014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - SEMINFRA

Objeto: Locação de caminhão limpa fossa com função hidrojet para atender as necessidades da SEMINFRA. Data de abertura:

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ice.pa.gov.br Data: Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 às 0:00:00



Para Elaboração da Proposta Econômica no Item 2.1 Fica Excluído o Subitem 2.2. Da Mesma Anexa. A íntegra desta alteração está disponível no site [ppp.marabá.pa.gov.br](http://ppp.marabá.pa.gov.br). Informamos que, está errata, não altera a apresentação da proposta e as condições de participação dos licitantes. Circulada na D.D.U. seção 3, pág. 127 em 30/05/2016.

Marabá-PA, 29 de junho de 2016  
ROBERVAL MARCO RODRIGUES  
Presidente da CEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA RETIFICAÇÃO

Na 3ª termo aditivo ao contrato nº 008/2013 - PMM/SE-DETER. Pates. Prefeitura Municipal de Marituba e Cláudia Bernardo da Silva. \*publicado por ter havido incorreções na publicação nº121 seção 3 pág. 166, DDU de 27/06/2016. Onde se lê: Objeto do termo aditivo: prorrogação da praxe de vigência em mais 12 (doze) meses. Leis-se: Objeto da termo aditivo: prorrogação da praxe de vigência em mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. O valor global do contrato passará de R\$27.047,28 para R\$ 29.934,12, variação da índice de 10,67%.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016-SELIC/PM

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliária - Pro Infância tipo B, do Programa: FNDE - Proinfância, com recursos financeiros da Convênio 700183/2011, Termo de Compromisso PAR 201500470, conforme especificação descrita na Anexa 1 - Termo de referência, para a CMREI Maria Creusa dos Santos, na município de Melgaço/PA. Abertura: 12/07/2016, às 09h00min. Endereço: Av. Senador Leônidas, 213 - Centro - Melgaço/PA. Setor de Licitação e Contratos. Aquisição do edital no Setor de Licitação e Contratos e no site [www.melgaço.pa.gov.br](http://www.melgaço.pa.gov.br)

Melgaço-PA, 27 de junho de 2016.  
JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO  
Pregeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2016. Inexigibilidade nº 2016-270501. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2016-270501. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pira/PA. Contratada: Ana Claudia Mussi Iliasse da Fonseca - ME. Objeto: Prestação de Serviços de Técnicas Profissionais de Assessoria e Consultoria Pública, de Natureza Singular, Destacando - se o Diagnóstico do Cenário Atual da Prefeitura, Desenvolvimento e Implantação de Tecnologia Necessária, Capacitação de Servidores, Cálculo, Edição, Revisão e Publicação de Conteúdo e Monitoramento Diário para Atendimento a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), Conforme Exigências da Ministério Pública Federal (MPF), Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA). Valor: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Divididos em 07 (sete) Parcelas Mensais de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais). Vigência: 07 (sete) meses corridos a contar da data 03/06/2016. Poderá ser prorrogado por tantas vezes quantas permitirem a Lei. Assinatura: 03/06/2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato Nº55/2015, decorrente da dispensa de licitação Nº 068/2015, locação de imóvel para funcionamento da Departamento de Patrimônio, Locatário: Fundo Municipal de Educação. Locador (a): JOSE GOMES LOPES - CPF: 093.113.942-20. Objeto: Prorrogação do contrato administrativo por mais um período de 12 (doze) meses, vigência 01/01/2016 até 31/12/2016 data de assinatura 12/12/2015.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato Nº69/2015, decorrente da dispensa de licitação Nº 074/2015, locação de imóvel para moradia dos professores do SDMM na Vila Novo Brasil, Locatária: Funda Municipal de Educação. Locador (a): EDISELMA DE SANTANA DOS SANTOS - CPF: 580.689.611-00. Objeto: Prorrogação do contrato administrativo por mais um período de 12 (doze) meses, vigência 01/01/2016 até 31/12/2016 data de assinatura 14/12/2015.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato Nº77/2015, decorrente da dispensa de licitação Nº 77/2015, locação de imóvel para funcionamento de salas de aula em anexo a E.M.E.F. a bosque na Vila Tucuruí, Locatária: Fundo Municipal de Educação. Locador (a): AMARILDO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 546.632.701-82. Objeto: Prorrogação do contrato administrativo por mais um período de 12 (doze) meses, vigência 01/01/2016 até 31/12/2016 data de assinatura 02/12/2015.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato Nº54/2015, decorrente da dispensa de licitação Nº 69/2015, locação de imóvel para funcionamento do CREA da Assistência Social, Locatário: Funda Municipal de Assistência Social. Locador (a): PEDRO AFONSO DE

MELO - CPF: 071.095.981-87. Objeto: Prorrogação do contrato administrativo por mais um período de 12 (doze) meses, vigência 01/01/2016 até 31/12/2016 data de assinatura 30/12/2015.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato Nº28/2015, decorrente da dispensa de licitação Nº 54/2015, locação de imóvel para moradia dos professores do SOMME na Vila Pista da Cíex, Locatária: Fundo Municipal de Educação. Locador (a): Francisco de Assis Landim Batelha - CPF: 718.497.502-20. Objeto: Prorrogação do contrato administrativo por mais um período de 12 (doze) meses, vigência 01/01/2016 até 31/12/2016 data de assinatura 14/12/2015.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato Nº83/2015, decorrente da dispensa de licitação Nº 83/2015, locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da secretaria Municipal de Saúde, Locatária: Funda Municipal de Saúde. Locador (a): Janderson dos Santos Souza - CPF: 939.285.802-72. Objeto: Prorrogação da contratação administrativa por mais um período de 12 (doze) meses, vigência 01/01/2016 até 31/12/2016 data de assinatura 09/12/2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 12º TERMO ADITIVO Nº 322/2016 - CONTRATO - 574/13, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/13, PMP/AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 95.507,50. Vigência: 12/07/16 à 13/12/16. Ordenador de Despesa: Paula Pombo Tocantins - Prefeita Municipal.

Espécie: 12º TERMO ADITIVO Nº 323/2016 - CONTRATO - 576/13, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/13, PMP/E & H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 31.835,83. Vigência: 12/07/16 à 13/12/16. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeita Municipal.

Espécie: 10º TERMO ADITIVO Nº 324/2016 - CONTRATO - 577/13, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/13, PMP/TRANSPORTES CASA-GRANDE LTDA - ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 12/07/16 à 13/12/16. Valor global: R\$ 121.555,00. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeita Municipal.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 - COTA EXCLUSIVA

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, tecidos, aviamentos, materiais educativos e esportivos para atender as Escolas que fazem parte do PDEE. Data de Abertura: 14/07/2016 às 09:00 hs. A retirada da Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua da Continência, 1212 - Centro, onde se realizará a certame. Pgm.: 30/06/2016.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para confecção de material tipográfico. Data de Abertura: 18/07/2016 às 09:00 hs. A retirada da Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua da Continência, 1212 - Centro, onde se realizará a certame. Pgm.: 30/06/2016.

Paragominas-PA, 28 de junho de 2016.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA  
Pregeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20160388. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-0035EHAB. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. CONTRATADA(O): CONSORCIO QUALIFYFAST PENASCAL. OBJETO: Construção de empresa especializada de engenharia para execução de obra de recuperação da Área Degradada do Residencial Alta Bonita, localizado na PA 160, zona urbana da Município de Parauapebas, Pará. VALOR TOTAL: R\$ 28.905.049,44 (vinte e oito milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2016 a 16 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2016.

CONTRATO Nº: 20160332. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-010SEMED. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 631.350,00 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-08SEMED

O Município de PARAUPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Pregoeiro, abaixo subscrita, torna público que às 16h (dezesseis horas) do dia 05 de Julho de 2016, dará continuidade à sessão de julgamento, referente ao Pregão Presencial nº 9/2016-

00ISEMED cujo objetivo é a REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUTS, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS, HDSPEDEGEM DOS SERVIÇOS EM DATACENTER, CONFIGURAÇÃO DE RELATÓRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E EVOLUTIVA PARA GERÊNCIAS AS ATIVIDADES ROTINEIRAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, localizada na Morro dos Ventos, s/nº, Beira Rio II, Parauapebas - PA.

Parauapebas-PA, 29 de junho de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO  
Pregeiro

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-85SEMURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2016, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a (a) Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação e manutenção do Aterro Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará, de acordo com a que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá os dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-005SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna pública que às 10:00 horas do dia 18 de Julho de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a (a) Construção de um auditório e de um viveiro de mudas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na município de Parauapebas, estado do Pará, de acordo com a que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá os dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

Parauapebas-PA, 29 de junho de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Processo Licitatório nº 20/2016.

O Município de Pau D'Arco comunicará aos interessados, que realizará na dia 12/07/2016 às 09h00min (horário local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consulta Oftalmológica e Exames de Mapeamento de retina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital completo está à disposição no endereço supracitado. Mais informações no telefone (94) 3356-8105/8104, e-mail [licitacao@pauarco.pa.gov.br](mailto:licitacao@pauarco.pa.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

Processo Licitatório nº 21/2016.

O Município de Pau D'Arco comunicará aos interessados, que realizará na dia 12/07/2016 às 11h00min (horário local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo está à disposição no endereço supracitado. Mais informações no telefone (94) 3356-8105/8104, e-mail [licitacao@pauarco.pa.gov.br](mailto:licitacao@pauarco.pa.gov.br).

Pau D'Arco-PA, 28 de junho de 2016.

WILMAR MARINHO LIMA  
Pregoeiro